EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08h DE 08/10/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08H 15 DE 08/10/2026

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.183.923,20 (Onze milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

VALOR MÉDIO UNITARIO: Os preços médios unitários estimados pela Administração constam na plataforma eletrônica utilizada para a realização deste Pregão, para fins de referência e análise das propostas.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:
Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 40/2026 > esclarecimentos.
Telefones: (14) 3884-9020 – RAMAL 117 - (31)3191-0707 - Licitar Digital
Horário de funcionamento: 08h. às 17h.

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI,** por intermédio do Setor de Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) **pregoeira, nomeada pela PORTARIA N.º 12.698/2026 DE 25 de FEVEREIRO DE 2026, SRA. KÁTIA GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO LICITAÇÃO / PREGOEIRO, devidamente constituída por Ato do Poder Executivo Municipal**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal Nº 2.626/2023**, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Anhembi, através do endereço eletrônico www.anhembi.sp.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Anhembi, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal e, www.anhembi.sp.gov.br .

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **"Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos."**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal

figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.
3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).
5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Anhembi, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.
5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.
6.3 - O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação da Pregoeira/Agente de Contratação/Comissão.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.14 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.14.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.14.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.15 - A falsidade da declaração de que trata o itens 6.14 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.16 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à detentora da ata/contratada.
7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual** dos débitos inscritos e não inscritos em Dívida Ativa;
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, no que se refere ao tributos mobiliários, na forma da Lei;
f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante possui experiência anterior e **aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis ou semelhantes ao objeto desta licitação**, em características e quantidades que demonstrem sua capacidade de executar satisfatoriamente as obrigações decorrentes da contratação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sempre que possível, informações suficientes para identificação da empresa fornecedora, do contratante, do objeto fornecido, das quantidades e do período de fornecimento, permitindo à Administração verificar a efetiva experiência e capacidade técnica da licitante.

a.2) Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que permitam a comprovação da experiência da licitante em fornecimento compatível com o objeto licitado.

b) A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante consulta ao contratante que os emitiu, nos termos da legislação aplicável.

c) O Atestado de Capacidade Técnica deverá demonstrar a experiência anterior da licitante em fornecimento compatível ou semelhante ao objeto da contratação, não sendo admitida exigência de comprovação de experiência em produtos idênticos quando a similaridade for suficiente para demonstrar a capacidade de execução do objeto.

d) O não atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas neste item poderá ensejar a inabilitação da licitante, observados o Edital, o Termo de Referência e a legislação aplicável.

8.4 – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, conforme o caso.

a.1) Caso a licitante esteja em processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar a respectiva certidão, acompanhada dos documentos exigíveis pela legislação aplicável, de modo a demonstrar sua capacidade econômico-financeira para executar o objeto, observadas as disposições legais e a jurisprudência aplicável.

a.2) Tratando-se de licitante constituída sob a forma de cooperativa ou sociedade não empresária, quando cabível, deverá ser apresentada **Certidão Negativa de Insolvência Civil**, expedida pelo distribuidor competente.

a.3) A documentação de qualificação econômico-financeira deverá observar, ainda, os requisitos e limites estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. DAS DECLARAÇÕES DIVERSAS:

a) Juntamente aos demais documentos de habilitação a licitante deverá apresentar as seguintes declarações (Anexo IV):

a.1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;

a.2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;

a.3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

a.4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

a.5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.

a.6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

a.7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.

a.8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

a.9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

a.10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

a.11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

b) INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - AUDESP FASE IV (Anexo VI)

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.
9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,10 (dez) centavos.
9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor
9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Março de 2023.
9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
9.25 - A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 2 (dois) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se á preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
9.29.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
9.29.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
9.29.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
9.29.5 - Empresas brasileiras;
9.29.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
9.29.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de

um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal Nº 14/2023 de 28 Março de 2023.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo "***chat***".

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.
11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.
11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:
11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.
11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e valor estimado para a aquisição do bem.
11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.
11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.
12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.
12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.
12.2. Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail licitacao@anhembi.sp.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.
13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.
13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.
15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.
15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16. – A ata de registro de preços decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.
16.1. A ata terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.
16.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2 - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos serviços será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para execução dos serviços somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 – Prestar os serviços da forma correta, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa execução, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Anhembi, conforme quantitativos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva execução dos serviços licitados e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos

17.1.7 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, num prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.8 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.1.9 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

18.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

18.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
18.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
18.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;
18.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) **fiscal de contrato,** que acompanhará a prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
19.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
c) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas;
e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) serviço(s);
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE;**
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

20. DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.
20.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.
20.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Anhembi, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.
20.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Anhembi,

informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Anhembi.

20.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

20.3 – O Município de Anhembi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Anhembi.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Anhembi.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Anhembi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Anhembi, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA-E do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

20.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações disponíveis no ato da solicitação.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@anhembi.sp.gov.br

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Anhembi, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a **15 (quinze) dias** corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 – DO REAJUSTAMENTO

22.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

22.1.1. Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, observando como limite máximo a variação do índice IPCA/IBGE.

22.1.2. O reajuste poderá ser concedido mediante expressa solicitação da CONTRATADA, para análise e negociação com o MUNICÍPIO, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data do orçamento estimado. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.1.3. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

22.1.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento, por meio de termo aditivo.

22.1.5. O reajuste poderá será realizado por apostilamento.

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – Homologada a licitação, o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

23.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

23.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

23.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

23.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

23.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

23.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

23.8 – A **AUTORIDADE COMPETENTE,** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/21.

23.9 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

23.10 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços sem autorização expressa da Administração.

23.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

23.12 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.13 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

23.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

23.15 - Integram o Presente Edital:

a) Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
b) Anexo II – Termo de Referência;
c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Caráter Geral
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de Me ou EPP
f) Anexo VI - Informações Exigidas pelo T.C.E. - AUDESP FASE IV;
f) Anexo VII – Modelo de Proposta

23.16- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico **http://www.licitardigital.com.br** ou **licitacao@anhembi.sp.gov.br .**

23.17 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

23.18 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

23.19 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.20 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou

oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

23.21 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

23.22 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

23.23 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.24 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

23.25. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (14) 3884-9020 e e-mail: licitacao@anhembi.sp.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico http://www.licitardigital.com.br.

Anhembi, 21 de Setembro de 2026.

JAIRO DE GOIS:07499505871

Assinado de forma digital por JAIRO DE GOIS:07499505871
Dados: 2026.09.21 15:24:12 -03'00'

JAIRO DE GÓIS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de **materiais de higiene e limpeza**, destinados ao atendimento das necessidades dos **Departamentos, setores e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

A contratação contempla os materiais relacionados na planilha de itens do Termo de Referência, com suas respectivas descrições, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e especificações técnicas.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações estabelecidas para cada item, inclusive quanto aos padrões de qualidade, acondicionamento, rotulagem, normas técnicas e demais exigências aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao disposto no **art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, observando-se os princípios e requisitos aplicáveis ao planejamento das contratações públicas.

A contratação observará, ainda:

- a **Lei Federal nº 14.133/2021**;
- a **Lei Complementar nº 123/2006**, quando aplicável;
- as normas regulamentares municipais pertinentes;
- os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no **art. 37 da Constituição Federal**;
- as normas técnicas da **ABNT**, quando expressamente exigidas para os respectivos produtos;
- as regulamentações do **INMETRO**, quando aplicáveis;
- as normas e regulamentações ambientais pertinentes;
- as normas da **ANVISA e demais órgãos competentes**, quando aplicáveis à natureza dos produtos;
- demais normas legais e regulamentares relacionadas ao objeto.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Anhembi/SP e o Distrito de Pirambóia possuem diversos departamentos, setores, prédios públicos e unidades administrativas que desenvolvem atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e de atendimento à população.

Para o funcionamento adequado dessas unidades é necessária a utilização contínua de **materiais de higiene e limpeza**, destinados à limpeza, conservação, asseio, organização e manutenção dos ambientes públicos.

Os materiais serão utilizados nos diversos espaços mantidos pela Administração Municipal, sendo necessários para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento das unidades municipais.

A disponibilidade regular desses produtos é indispensável para evitar a interrupção das atividades de limpeza e conservação dos prédios públicos, bem como para garantir condições adequadas de utilização dos ambientes pelos servidores, usuários dos serviços públicos e população em geral.

A ausência ou insuficiência desses materiais poderá ocasionar desabastecimento, prejuízo às rotinas de limpeza, comprometimento das condições de higiene dos ambientes e eventual interrupção de atividades essenciais.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa(s) para o fornecimento dos materiais de higiene e limpeza relacionados no Termo de Referência, de maneira parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza recorrente e variável do consumo, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a demanda efetiva, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais de higiene e limpeza necessários ao funcionamento dos departamentos, setores e unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia.

A demanda possui caráter recorrente, considerando que os materiais são utilizados continuamente nas atividades de limpeza, conservação, asseio e manutenção dos ambientes públicos.

Entre as principais necessidades atendidas pela contratação estão:

- limpeza e conservação dos prédios públicos;
- manutenção das condições adequadas de higiene dos ambientes;
- atendimento às necessidades dos departamentos e unidades municipais;
- fornecimento de materiais para rotinas diárias de limpeza;
- acondicionamento e descarte adequado de resíduos;
- manutenção de ambientes adequados para servidores e usuários dos serviços públicos;
- atendimento das necessidades do Município de Anhembi e do Distrito de Pirambóia.

A aquisição mediante Sistema de Registro de Preços permitirá o fornecimento de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Administração, reduzindo a necessidade de formação de grandes estoques e evitando aquisições superiores ao consumo efetivo.

A solução também possibilitará melhor planejamento, controle dos quantitativos, racionalização dos recursos públicos e maior agilidade no atendimento das solicitações dos diversos setores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS

Para definição da solução mais adequada foram consideradas alternativas para atendimento da necessidade de fornecimento de materiais de higiene e limpeza.

Alternativa 1 – Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado

Consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, com julgamento pelo **menor preço por item**, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

Vantagens:

- atendimento gradual da demanda;
- aquisição conforme o consumo efetivo;
- redução da necessidade de formação de grandes estoques;
- maior planejamento das aquisições;
- possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos;
- ampliação da competitividade;
- possibilidade de participação de empresas especializadas em determinados produtos;
- padronização dos materiais;
- maior controle dos quantitativos;
- redução de desperdícios;
- maior eficiência administrativa.

Desvantagens:

- necessidade de realização do procedimento licitatório;
- necessidade de acompanhamento dos quantitativos registrados;
- necessidade de fiscalização do fornecimento e da qualidade dos produtos.

Considerando a natureza dos materiais e a demanda variável dos diversos setores municipais, esta alternativa mostra-se adequada.

Alternativa 2 – Aquisição integral dos materiais em uma única contratação

Consistiria na aquisição, de uma única vez, de todos os quantitativos estimados para o período de 12 meses.

Vantagens:

- redução do número de solicitações de fornecimento;
- possibilidade de planejamento de uma única entrega.

Desvantagens:

- necessidade de armazenamento de grande quantidade de materiais;
- maior ocupação dos espaços físicos;
- risco de deterioração ou perda dos produtos;
- imobilização antecipada de recursos;
- dificuldade de dimensionamento preciso do consumo;
- possibilidade de aquisição de quantitativos superiores à necessidade efetiva;
- aumento dos custos relacionados ao armazenamento e controle.

Diante dessas características, a aquisição integral não se mostra a solução mais adequada.

Alternativa 3 – Realização de contratações individuais conforme cada necessidade

Consistiria na realização de procedimentos de contratação independentes sempre que determinado setor necessitasse de materiais.

Desvantagens:

- aumento do número de procedimentos administrativos;
- maior custo operacional;
- perda de eficiência;
- dificuldade de planejamento;
- risco de descontinuidade do fornecimento;
- repetição de pesquisas de preços;
- maior demanda de trabalho administrativo.

Essa alternativa não se mostra adequada diante da natureza recorrente da demanda.

Resultado da análise

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a solução mais adequada consiste na realização de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, com fornecimento parcelado dos materiais de higiene e limpeza, conforme a necessidade efetiva da Administração.

A solução permite conciliar planejamento, economicidade, eficiência, competitividade e flexibilidade na aquisição.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, mediante **Sistema de Registro de Preços**, para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados aos diversos departamentos, setores e unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia.

Os materiais serão fornecidos de forma **parcelada**, mediante solicitação da Administração, observados os quantitativos registrados, as especificações técnicas, os preços registrados e os prazos estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

Os produtos deverão ser:

- novos e sem uso anterior;
- íntegros;
- de primeira qualidade;
- adequadamente acondicionados;
- próprios para a finalidade a que se destinam;
- compatíveis com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- entregues nos locais indicados pela Administração;
- acompanhados da documentação exigida, quando aplicável.

A solução contempla mecanismos de controle da qualidade dos produtos, mediante definição de especificações técnicas, exigências documentais quando cabíveis e conferência dos materiais no momento do recebimento.

A Administração realizará a verificação dos produtos entregues quanto à quantidade, integridade, especificações, embalagem, identificação, validade, lote, quando aplicável, e demais características previstas no Termo de Referência.

Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas poderão ser recusados, devendo a Contratada promover sua substituição nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.1. Requisitos técnicos

Os materiais fornecidos deverão:

- atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- ser novos e sem uso anterior;
- apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam;
- ser entregues em perfeitas condições de uso;
- possuir embalagem adequada, quando aplicável;
- apresentar identificação, rotulagem e demais informações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência;
- atender às normas técnicas expressamente indicadas para cada item;
- observar os requisitos de segurança, qualidade e conformidade aplicáveis.

7.2. Requisitos de fornecimento

A Contratada deverá:

- realizar o fornecimento de forma parcelada;
- atender às solicitações formalmente emitidas pela Administração;
- cumprir os prazos de entrega estabelecidos;
- entregar os produtos nos locais indicados;
- fornecer os produtos nas quantidades solicitadas;
- responsabilizar-se pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega;

- substituir produtos entregues em desacordo com as especificações;
- apresentar a respectiva Nota Fiscal;
- manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata e/ou contratação;
- manter a correspondência entre os produtos efetivamente fornecidos e as especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

8. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza recorrente e variável da demanda por materiais de higiene e limpeza.

Embora seja possível estimar os quantitativos necessários com base no histórico de consumo e nas necessidades informadas pelos setores, não é possível determinar com absoluta precisão o consumo efetivo durante os 12 meses de vigência.

O SRP permitirá:

- aquisição conforme a necessidade efetiva;
- fornecimento parcelado;
- redução de estoques desnecessários;
- melhor planejamento das compras;
- maior controle dos quantitativos;
- racionalização dos recursos públicos;
- maior agilidade no atendimento das demandas;
- redução da necessidade de novos procedimentos para aquisição dos mesmos materiais durante a vigência da Ata.

A existência de preços registrados não obrigará a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados foram definidos considerando as necessidades dos departamentos, setores e unidades municipais de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia.

Foram considerados, conforme disponibilidade:

- histórico de consumo;
- solicitações dos setores;
- quantidade de unidades atendidas;
- consumo estimado;
- utilização dos materiais nas rotinas de limpeza e higiene;
- demandas recorrentes;
- previsão de utilização durante o período de vigência;
- eventual aumento ou redução das demandas.

Os quantitativos possuem **caráter estimativo**, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração.

A relação detalhada dos materiais, respectivas unidades de fornecimento, quantitativos e especificações técnicas consta do Termo de Referência e seus anexos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá observar a pesquisa de preços realizada pela Administração, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** e regulamentações aplicáveis.

A pesquisa deverá considerar as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos previstos no Termo de Referência.

Poderão ser utilizadas, conforme disponibilidade e pertinência:

- contratações similares realizadas por órgãos públicos;
- bancos e sistemas oficiais de preços;
- pesquisas junto a fornecedores;
- preços praticados no mercado;
- sítios eletrônicos especializados;
- demais fontes admitidas pela legislação aplicável.

O valor estimado servirá como referência para o procedimento licitatório e não representará obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO

Nos termos do **art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021**, sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverá ser promovido o parcelamento do objeto.

No presente caso, o objeto será estruturado **por itens**, considerando as características, especificações, unidades de fornecimento e natureza individual de cada material.

O parcelamento por item mostra-se adequado porque:

- amplia a competitividade;
- possibilita a participação de maior número de fornecedores;
- permite a participação de empresas especializadas em determinados produtos;
- evita concentração indevida do objeto;
- possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas;
- facilita a comparação dos preços;
- proporciona maior flexibilidade à Administração;
- permite aquisição de cada produto conforme a necessidade.

Não se identifica prejuízo técnico ou econômico decorrente do parcelamento por item, desde que preservadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição de materiais de higiene e limpeza possui autonomia operacional, sendo suficiente para atender às necessidades identificadas.

Eventuais contratações de serviços de limpeza, manutenção predial ou aquisição de outros materiais não constituem condição necessária para o fornecimento dos produtos objeto desta contratação.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração Municipal pretende alcançar os seguintes resultados:

13.1. Resultados operacionais

- garantir a disponibilidade de materiais de higiene e limpeza;
- evitar desabastecimento;
- assegurar condições adequadas de higiene e limpeza dos prédios públicos;
- garantir continuidade das rotinas de limpeza;
- atender às necessidades dos diversos departamentos e unidades;
- proporcionar melhores condições de utilização dos ambientes públicos.

13.2. Resultados econômicos

- obter preços compatíveis com os praticados no mercado;
- promover maior competitividade;
- reduzir aquisições emergenciais;
- evitar formação de estoques excessivos;
- otimizar a utilização dos recursos públicos;
- possibilitar aquisições conforme a necessidade efetiva.

13.3. Resultados administrativos

- melhorar o planejamento das aquisições;
- facilitar o controle dos materiais;
- proporcionar maior rastreabilidade;
- racionalizar os procedimentos de aquisição;
- melhorar a gestão dos estoques;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

13.4. Resultados relacionados à qualidade

- assegurar o fornecimento de produtos compatíveis com as especificações;
- reduzir o risco de recebimento de produtos inadequados;
- assegurar a substituição de materiais em desconformidade;
- promover a conferência dos produtos no recebimento e o cumprimento das especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá:

a) finalizar o planejamento da contratação;

b) aprovar o Termo de Referência e seus anexos;

c) realizar a pesquisa de preços;

d) definir os quantitativos estimados;

e) realizar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico;

f) promover a análise das propostas de acordo com as especificações do Termo de Referência;

g) designar formalmente o Gestor e o Fiscal da Ata de Registro de Preços;

h) estabelecer os procedimentos internos para solicitação, recebimento, conferência e controle dos materiais;

i) orientar os servidores responsáveis pelo recebimento dos produtos.

Durante a execução da Ata, a Administração deverá acompanhar:

- quantitativos solicitados e entregues;
- saldo dos quantitativos registrados;
- qualidade dos produtos;
- cumprimento dos prazos de entrega;
- regularidade da Contratada;
- valores registrados;
- condições estabelecidas na Ata;
- correspondência entre os produtos fornecidos e as especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de materiais de higiene e limpeza poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de produtos químicos, utilização de materiais plásticos, embalagens e geração de resíduos.

Como medidas de sustentabilidade, sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser priorizados produtos que:

- apresentem embalagens recicláveis ou recicladas;
- utilizem materiais provenientes de fontes responsáveis;
- possibilitem reutilização ou reciclagem;

- apresentem menor quantidade de embalagem desnecessária;
- contribuam para redução da geração de resíduos;
- atendam às normas ambientais aplicáveis.

A Administração deverá estimular o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e promovendo a adequada destinação dos resíduos gerados.

Quando aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais e de sustentabilidade pertinentes a cada produto.

Para os produtos sujeitos a exigências ambientais específicas, deverão ser observados os documentos e certificações expressamente previstos no Termo de Referência, inclusive o **Certificado de Regularidade junto ao IBAMA**, quando exigível para o fabricante.

16. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Desabastecimento de materiais	Média	Alto	Planejamento dos quantitativos, acompanhamento dos saldos da Ata e emissão antecipada das solicitações
Entrega de materiais em desacordo com as especificações	Média	Alto	Descrição técnica detalhada no TR, conferência no recebimento e possibilidade de recusa/substituição
Atraso na entrega	Média	Alto	Estabelecimento de prazo de entrega, fiscalização e aplicação das medidas administrativas cabíveis
Fornecimento de materiais de baixa qualidade	Média	Alto	Definição de especificações mínimas, conferência dos produtos e adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de desconformidade
Divergência entre quantidade solicitada e quantidade entregue	Média	Médio	Conferência dos quantitativos no recebimento e registro das entregas
Aumento ou variação dos preços de mercado	Média	Médio	Pesquisa de preços, utilização do Sistema de Registro de Preços e acompanhamento das condições da Ata
Falhas no controle dos materiais adquiridos	Média	Médio	Controle das solicitações, entregas, saldos e utilização dos materiais
Danos aos materiais durante o transporte	Baixa	Médio	Exigência de acondicionamento e transporte adequados e conferência no recebimento
Perda ou desperdício de materiais	Média	Médio	Planejamento das solicitações, fornecimento parcelado e controle do consumo pelos setores

17. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise realizada demonstra que a contratação pretendida é **técnica, operacional e economicamente viável**.

A solução escolhida mostra-se adequada para atender às necessidades dos diversos departamentos, setores e unidades do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, proporcionando fornecimento contínuo e parcelado de materiais de higiene e limpeza.

A adoção do Sistema de Registro de Preços é compatível com a natureza recorrente e variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Administração.

A realização de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, favorece a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa, observadas as especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

A solução também favorece:

- planejamento das aquisições;
- competitividade;
- economicidade;
- eficiência administrativa;
- controle dos quantitativos;
- redução de estoques desnecessários;
- continuidade do abastecimento;
- controle da qualidade dos produtos.

Dessa forma, verifica-se a viabilidade da contratação pretendida.

18. CONCLUSÃO

Diante dos estudos realizados, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, mediante **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza**, destinados ao atendimento das necessidades dos departamentos, setores e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades administrativas identificadas, permitindo o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda efetiva da Administração, evitando aquisições excessivas e proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação deverá ser realizada mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço por item**, observadas as condições, especificações, quantitativos e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante aprovação deste Estudo Técnico Preliminar, elaboração e aprovação do respectivo Termo de Referência, realização da pesquisa de preços e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Anhembi/SP, 21 de setembro de 2026.

José Alves Amorim
Chefe de Gabinete

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para **futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza**, destinados ao atendimento das necessidades dos **Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os materiais serão fornecidos **conforme a necessidade da Administração**, mediante requisições formais emitidas pelo **Setor de Compras do Município de Anhembi/SP**, contendo os itens, quantitativos e respectivos locais de entrega.

1.3. As aquisições serão realizadas de forma **parcelada e ponto a ponto**, observados os locais e quantitativos expressamente indicados em cada requisição, não havendo obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados.

1.4. Integram o objeto os materiais relacionados na planilha de itens deste Termo de Referência, com suas respectivas **descrições, unidades de fornecimento, quantitativos estimados e especificações técnicas**, devendo os produtos fornecidos atender integralmente aos padrões de qualidade e às exigências estabelecidas para cada item.

2. LEGISLAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

2.1. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas regulamentares aplicáveis às contratações públicas.

2.2. Aplicam-se, no que couber, as normas técnicas e regulamentações específicas relacionadas aos produtos objeto da contratação, especialmente aquelas relativas à **qualidade, segurança, acondicionamento, rotulagem, armazenamento, transporte e proteção ambiental**, conforme a natureza de cada item.

2.3. Para os itens sujeitos a requisitos específicos, deverão ser observadas as respectivas **normas técnicas da ABNT e demais regulamentações dos órgãos competentes**, conforme expressamente indicado nas especificações deste Termo de Referência.

2.4. O **Termo de Referência** constitui documento integrante da fase preparatória da contratação, destinado a definir e caracterizar de forma precisa o objeto, contemplando, entre outros elementos, a **justificativa da contratação, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento, estimativa de preços, obrigações das partes, gestão e fiscalização, forma de pagamento e demais condições necessárias à adequada execução do objeto**.

2.5. A contratação deverá observar, ainda, os princípios e demais disposições aplicáveis previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente aqueles relacionados ao planejamento, eficiência, economicidade, transparência, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

O objeto refere-se à aquisição de **materiais de higiene e limpeza** para uso em todos os departamentos municipais de Anhembi e no Distrito de Pirambóia, incluindo, mas não se limitando a:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS – 16 UNIDADES** **Absorvente higiênico feminino descartável, com abas, de uso externo, tamanho regular ou equivalente**, destinado à proteção e absorção do fluxo menstrual, confeccionado com materiais de qualidade, atóxicos e adequados ao contato com a pele, proporcionando **elevado poder de absorção, conforto, segurança contra vazamentos e adequada fixação à roupa íntima**. Deverá possuir **núcleo absorvente composto por fibra de celulose e polímero superabsorvente (SAP)**, cobertura em material macio e confortável, adequada para **peles sensíveis**, camada impermeável em filme de polietileno ou material equivalente, adesivos termoplásticos e papel siliconado para proteção da área adesiva. Deverá possuir **abas laterais com adesivo de fixação**, garantindo adequada aderência à roupa íntima e maior proteção contra vazamentos laterais. A cobertura deverá proporcionar sensação de conforto, maciez e adequada passagem do fluxo para o núcleo absorvente. O produto deverá apresentar **tecnologia antibacteriana**, devendo tal característica ser **expressamente comprovada na ficha técnica do fabricante e/ou por documentação técnica do produto**, não sendo suficiente apenas a indicação comercial na embalagem. Deverá ser **livre de materiais estranhos, odores desagradáveis, rebarbas ou quaisquer características que possam comprometer a segurança, conforto ou finalidade do produto**. **EMBALAGEM** O produto deverá ser acondicionado em **pacotes contendo 16 (dezesseis) unidades**, individualmente protegidas ou adequadamente acondicionadas, em embalagem íntegra, resistente, lacrada e apropriada para preservação das características do produto. A embalagem deverá apresentar, de forma **legível e indelével**, no mínimo: **a)** nome e identificação do produto; **b)** marca e fabricante; **c)** composição; **d)** quantidade de unidades; **e)** lote; **f)** data de fabricação; **g)** prazo de validade;	PC	2000	

	h) instruções e precauções de uso, quando aplicáveis; **i)** identificação do responsável pelo produto; **j)** demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir **validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação** e, no momento da entrega, deverá apresentar **prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses**, salvo prazo superior estabelecido pelo fabricante. **DOCUMENTAÇÃO** O produto deverá atender às **normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis aos absorventes higiênicos femininos**, não sendo aceito produto cuja composição, características ou rotulagem estejam em desacordo com a legislação aplicável. **Unidade de fornecimento: pacote com 16 unidades.**			
2	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS – 32 UNIDADES** **Absorvente higiênico feminino descartável, com abas, para uso externo**, destinado à absorção do fluxo menstrual, confeccionado com materiais atóxicos e adequados ao contato com a pele, proporcionando conforto, absorção eficiente e proteção contra vazamentos. Deverá possuir **núcleo absorvente composto por fibra de celulose e polímero superabsorvente**, camada externa em filme de polietileno ou material equivalente, adesivos termoplásticos e papel siliconado para proteção da área adesiva. A **cobertura deverá ser macia, em material à base de algodão ou equivalente adequado para peles sensíveis**, proporcionando conforto durante o uso e adequada passagem do fluxo para o núcleo absorvente. Deverá possuir **abas laterais com adesivo de fixação**, proporcionando adequada aderência à roupa íntima e proteção contra vazamentos laterais. O produto deverá possuir **tecnologia antibacteriana**, devendo essa característica estar **expressamente indicada na ficha técnica, documentação do fabricante ou embalagem original**, permitindo sua comprovação pela Administração. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, falhas, deformações, desprendimento de materiais ou quaisquer características que comprometam sua utilização, segurança ou conforto. **EMBALAGEM** Acondicionado em **pacote contendo 32 (trinta e duas) unidades**, em embalagem íntegra, resistente, lacrada e adequada à conservação e proteção do produto. A embalagem deverá apresentar informações **legíveis e indeléveis**, contendo, no mínimo: **a)** identificação e denominação do produto; **b)** marca e fabricante; **c)** composição; **d)** quantidade de unidades; **e)** lote;	PC	2000	

	f) data de fabricação; **g)** prazo de validade; **h)** instruções e precauções de uso, quando aplicáveis; e **i)** demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir **validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação** e, no momento da entrega, deverá apresentar **prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses**. A contratada deverá fornecer produto que atenda integralmente às **normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis aos absorventes higiênicos femininos**, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e conformidade do produto fornecido. **Unidade de fornecimento: pacote com 32 (trinta e duas) unidades.**			
3	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS – 8 UNIDADES** Absorvente higiênico feminino descartável, **com abas, para uso externo**, destinado à absorção do fluxo menstrual, confeccionado com materiais atóxicos, seguros e adequados ao contato com a pele, proporcionando **boa capacidade de absorção, conforto, adequada fixação e proteção contra vazamentos**. Deverá possuir **núcleo absorvente composto por fibra de celulose e polímero superabsorvente (SAP)**, com camada externa em filme de polietileno ou material equivalente, adesivos termoplásticos e papel siliconado para proteção da área adesiva. A **cobertura deverá ser macia, em algodão ou material equivalente adequado para peles sensíveis**, permitindo a passagem adequada do fluxo para o núcleo absorvente e proporcionando conforto durante o uso. Deverá possuir **abas laterais com sistema adesivo de fixação**, proporcionando adequada aderência à roupa íntima e maior proteção contra vazamentos laterais. O produto deverá possuir **tecnologia antibacteriana**, devendo essa característica ser comprovada mediante **informação expressa na embalagem original, ficha técnica ou documentação emitida pelo fabricante**. O absorvente deverá apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, falhas, deformações, desprendimento de materiais ou quaisquer características que comprometam sua segurança, qualidade, conforto ou finalidade. **EMBALAGEM** Acondicionado em **pacote contendo 08 (oito) unidades**, em embalagem íntegra, resistente, devidamente lacrada e adequada à conservação e proteção do produto. A embalagem deverá apresentar informações **legíveis e indeléveis**, contendo, no mínimo: **a)** identificação e denominação do produto; **b)** marca e fabricante; **c)** composição; **d)** quantidade de unidades; **e)** lote; **f)** data de fabricação;	PC	2000	

	g) prazo de validade; **h)** instruções e precauções de uso, quando aplicáveis; e **i)** demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir **validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação** e, no momento da entrega, deverá apresentar **prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses**. O produto deverá atender integralmente às **normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis aos absorventes higiênicos femininos**. A contratada será integralmente responsável pela **qualidade, segurança, procedência e conformidade** dos produtos fornecidos. **Unidade de fornecimento: pacote com 08 (oito) unidades.**			
4	**ÁGUA SANITÁRIA** com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,0% - 2,5%; pH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: **frasco plástico de 1 litro**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/ms. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.	LT	7000	
5	**ÁLCOOL EM GEL 70%** com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Testado dermatologicamente. Embalagem: **Frasco plástico de 500 ml** com tampa "válvula pump", devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea	UN	7000	
6	**ÁLCOOL LÍQUIDO TEOR 70% INPM,** para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: Álcool etílico e água; pH: 7,0% a 8,0%. Embalagem: **Frasco plástico de 1 litro**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonella choleraesuis.	LT	10000	
7	**ALGODÃO HIDROFILO 100% PCT COM 500 GRAMAS** Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80% branco), boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado, medindo aproximadamente 22 cm de largura, embalagem com 500 gramas com dados de identificação e procedência.	PC	500	
8	**ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS COM 100 GRAMAS** Algodão hidrófilo, em bolas, apresentando aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos, ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, p/ aplicação injeções e em vacinas, embalado em pacote com 100 g, com aproximadamente 100 bolas em cada pacote.	PC	500	

9	**AMACIANTE** para roupas, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; pH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: **Frasco plástico de 2 litros**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.	UN	10000	
10	**AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC**. Utilizado para lavagem de ambientes. Com forro interno em poliéster, cor branco e tiras para ajuste na cintura e pescoço. Tamanho aproximado: 1,20 x 0,70 cm.	UN	1500	
11	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	1000	
12	**BALDE PLÁSTICO 15 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	1000	
13	**BALDE PLÁSTICO 20 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	1000	
14	**BALDE PLÁSTICO 8 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	500	
15	**BALDE PLÁSTICO DOIS BICOS**, graduado, capacidade para no mínimo 11,5 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça plástica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UN	500	
16	**BANDEJA DE ISOPOR RASA**, medidas aproximadas: 235x180x15mm. Confeccionado em poliestireno expandido. Embalagem: Pacote plástico contendo 400 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.	PC	500	
17	**BICARBONATO DE SÓDIO – PACOTE 1 KG** **Descrição Técnica:** Produto químico em pó branco cristalino, inodoro, de sabor levemente alcalino, solúvel em água, isento de impurezas e materiais estranhos. **Fórmula química:** $NaHCO_3$ (bicarbonato de sódio). **Pureza mínima:** 99%. **pH (solução a 1%):** entre 8,2 e 8,6. **Apresentação:** Embalado em pacote de **1 kg**, devidamente **lacrado**, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de instruções de armazenamento e uso. **Validade mínima na entrega:** 12 (doze) meses. **Armazenamento:** Conservar em local seco, arejado e protegido da luz solar direta. **Finalidade:** Indicado para uso geral em limpeza, higienização, neutralização de odores, preparo de soluções alcalinas e demais aplicações compatíveis com o produto. **Condições gerais:** O produto deverá estar em conformidade com as normas da	PC	500	

	ANVISA e/ou **ABNT**, quando aplicáveis, e apresentar **registro ou isenção de registro**, conforme legislação vigente.			
18	**BOBINA PLÁSTICA,** indicado para coleta de alimentos, amostras entre outros. Confeccionado em plástico resistente de baixa densidade, atóxico, virgem. Mínimo: **400** sacos. Medidas aproximadas: 25x35cm. Na embalagem deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.	PC	500	
19	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 25 X 35 (3kg)** - Sacos plasticos picotados para embalar alimentos. Pacote com 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica	PC	500	
20	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 30 X 40 (5kg)** - Sacos plasticos picotados para embalar alimentos. Pacote com 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica	PC	500	
21	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 35 X 50 (7kg)** - Sacos plasticos picotados p/ embalar alimentos. Pct c/ 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica	PC	500	
22	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 40 X 60 (10kg)** - Sacos plasticos picotados p/ embalar alimentos. Pct c/ 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica	PC	500	
23	**BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO (TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 44)** - branca - bota eva com solado em borracha especial. Palmilha removível. Anatômico, leve e confortável. Solado antiderrapante - evitando acidentes. Design arrojado e moderno. Espessura do material é mais grossa quando comparado com modelos de passeio. Material macio e flexível; possui bactericida, evita odor nos pés. Impermeável, lavável e hidro-repelente (não encharca). Resistente a óleo. Durável e resistente. epi - aprovado pelo ministério do trabalho - possui CA 27921	PAR	500	
24	**BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO** (tamanhos variados do 34 ao 44) - branca - **bota eva** com solado em borracha especial. Palmilha removível. Anatômico, leve e confortável. Solado antiderrapante - evitando acidentes. Design arrojado e moderno. Espessura do material é mais grossa quando comparado com modelos de passeio. Material macio e flexível; possui bactericida, evita odor nos pés. Impermeável, lavável e hidro-repelente (não encharca). Resistente a óleo. Durável e resistente. epi - aprovado pelo ministério do trabalho - possui CA 27921	PAR	500	

25	**CERA INCOLOR** acrílica 3 em 1 auto brilho, antiderrapante e com secagem rápida, destinado ao uso em pisos frios em geral. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, formador de filme, nivelador e água. Embalagem: Frasco plástico contendo 750ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.	UN	200	
26	**CESTO PARA LIXO PLÁSTICO**, confeccionado em polipropileno com proteção UV, com pedal central, capacidade para 15 litros. Poderão ser solicitados nas cores: preto ou branco. Deverá o produto conter, estampado em relevo ou etiqueta, a marca do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico/mecânico e químico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.	UN	2000	
27	**CESTO PARA LIXO PLÁSTICO**, confeccionado em polipropileno com proteção UV, com pedal central, capacidade para 100 litros. Poderão ser solicitados nas cores: preto ou branco. Deverá o produto conter, estampado em relevo ou etiqueta, a marca do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico/mecânico e químico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.	UN	1000	
28	**Coador De Café Permanente Porta Filtro E Adaptador Conjunto Completo Tamanho 103**	UN	500	
29	**COADOR FILTRO DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO TAMANHO G** dimensão16 CM X 26CM altura: Características:Coador reutilizável, Confeccionado em algodão 100%, Malha dupla, Haste e aro confeccionados em arame galvanizado, Comprimento do cabo: 8 centímetros	UN	200	
30	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES,** linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida mínima: 14cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.	CX	100	
31	**CONJUNTO DE LIMPEZA PARA FOGÃO A GÁS – 3 PEÇAS - Descrição Técnica:**Conjunto de limpeza doméstica composto por 03 (três) peças, desenvolvido especialmente para higienização eficiente de fogões a gás, bocas, grelhas e superfícies da capa do fogão e da cozinha em geral. O kit deve apresentar os seguintes requisitos mínimos:**Composição do conjunto**:01 (uma) escova de limpeza com cerdas resistentes;01 (um) raspador ou escova de precisão para remoção de sujeiras mais difíceis;01 (uma) esponja abrasiva ou equivalente para acabamento da limpeza.**Materiais**:Cerdas em material resistente ao calor, de preferência nylon ou PBT (Polibutileno Tereftalato);Cabo em plástico rígido (ex: polipropileno), com design anatômico e antiderrapante para melhor manuseio;Esponja abrasiva em poliéster ou espuma sintética com camada para limpeza pesada;Raspador com extremidade firme e segura para não danificar superfícies esmaltadas ou inox.**Características adicionais**:Produto atóxico e livre de BPA;Resistente a produtos de limpeza comuns;Fácil higienização após o uso;Design funcional que facilita o alcance a cantos e frestas de difícil acesso do fogão.**Dimensões**: peças com comprimento mínimo de 15 cm (cada), podendo variar conforme a função.**Observações**:O produto deverá ser entregue com embalagem individual, contendo identificação do fabricante, composição, instruções de uso e lote; Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.	KT	500	

32	**COPO DESCARTÁVEL 500 ML** **Copo descartável com capacidade nominal mínima de 500 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, na cor **branca ou cristal/transparente**, de alta resistência mecânica e adequado ao uso cotidiano. Deverá apresentar **formato regular, acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, furos, deformações, bolhas ou quaisquer imperfeições** que comprometam sua utilização. O copo deverá possuir **espessura e resistência compatíveis com sua capacidade**, de modo a não romper, vazar ou apresentar deformação excessiva durante o uso normal. Deverá ser fabricado em material que atenda aos requisitos aplicáveis para **contato com alimentos**, não apresentando odor, sabor ou características que possam comprometer o conteúdo acondicionado. Os copos deverão ser acondicionados em **pacotes plásticos resistentes, devidamente lacrados, contendo 50 (cinquenta) unidades cada**, protegidos contra umidade, sujeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade. A embalagem deverá conter informações **legíveis e indeléveis**, no mínimo: **identificação do produto, capacidade nominal, quantidade, fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente**. O produto deverá atender às **normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a copos descartáveis destinados ao contato com alimentos**, devendo apresentar **certificação ou comprovação de conformidade junto ao INMETRO, quando exigida pela regulamentação aplicável**. **Unidade de fornecimento: pacote com 50 (cinquenta) unidades.**	PC	200	
33	**COPO DESCARTÁVEL 750 ML** **Copo descartável com capacidade nominal de 750 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP) – plástico**, atóxico, próprio para contato com alimentos, na cor **branca ou cristal/transparente**, com acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, deformações, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar **resistência mecânica compatível com sua capacidade**, não podendo deformar-se ou romper-se facilmente durante o uso normal. O copo deverá possuir formato e espessura adequados para garantir **estabilidade, resistência e segurança no manuseio**, suportando o acondicionamento de líquidos sem vazamentos ou deformações excessivas. Os copos deverão ser acondicionados em **pacotes plásticos devidamente lacrados, contendo 50 (cinquenta) unidades cada**, com embalagem íntegra e adequada à conservação e proteção do produto. A embalagem deverá apresentar, de forma **legível, indelével e de fácil identificação**, no mínimo: **nome do produto, capacidade nominal, quantidade de unidades, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável**. O produto deverá atender integralmente às **normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a copos descartáveis destinados ao contato com alimentos**, inclusive quanto à composição, segurança e requisitos de fabricação.	PC	200	

	Quando aplicável, deverá apresentar **certificação/conformidade junto ao INMETRO**, nos termos da regulamentação vigente para o produto. **Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.**			
34	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML** **Copo descartável para água, com capacidade nominal de 180 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, na cor **branca ou transparente/cristal**, com **frisos laterais de reforço**, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar **formato regular, acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, furos, deformações, bolhas, falhas de fabricação ou quaisquer imperfeições** que comprometam sua utilização. Deverá possuir **espessura e massa compatíveis com a capacidade e finalidade do produto**, garantindo resistência adequada ao uso, não podendo apresentar deformação excessiva, rompimento ou vazamento durante o manuseio normal. O copo deverá atender integralmente à **ABNT NBR 14865 – Produtos plásticos para acondicionamento de água e bebidas**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la ou atualizá-la, bem como às demais regulamentações aplicáveis ao produto. Os copos deverão ser acondicionados em **caixa de papelão resistente, devidamente lacrada, contendo 25 (vinte e cinco) tiras com 100 (cem) copos cada, totalizando 2.500 (dois mil e quinhentos) copos por caixa**, protegidos contra umidade, poeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade. A embalagem deverá apresentar **identificação legível e indelével**, contendo, no mínimo: **nome do produto, capacidade nominal, quantidade, material de fabricação, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente**. **DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente, **laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO**, referente ao produto ofertado, comprovando o atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis, contemplando, no mínimo: **a)** determinação da **massa do copo**; **b)** ensaio de **resistência à compressão lateral**; **c)** ensaio de **migração total**; **d)** ensaio de **migração de metais pesados**, quando aplicável; **e)** demais ensaios necessários à comprovação da conformidade do produto com a **ABNT NBR 14865 e regulamentações sanitárias aplicáveis**.	CX	700	

	Unidade de fornecimento: caixa contendo 2.500 (dois mil e quinhentos) copos.			
35	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML** **Copo descartável para café, com capacidade nominal de 50 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, na cor **branca ou transparente/cristal**, com **frisos laterais de reforço**, proporcionando maior resistência mecânica e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar **formato regular, acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, furos, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições** que possam comprometer sua utilização. Deverá possuir **espessura e massa compatíveis com sua capacidade e finalidade**, apresentando resistência suficiente para suportar o manuseio normal e o acondicionamento de bebidas quentes, sem deformação excessiva, rompimento ou vazamento. O produto deverá atender integralmente à **ABNT NBR 14865**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la ou atualizá-la, bem como às demais regulamentações aplicáveis aos produtos plásticos destinados ao contato com alimentos. Os copos deverão ser acondicionados em **caixas de papelão resistentes, devidamente lacradas, contendo 50 (cinquenta) tiras com 100 (cem) copos cada, totalizando 5.000 (cinco mil) unidades por caixa**, devidamente protegidos contra umidade, poeira, contaminação e demais fatores que possam comprometer sua qualidade. A embalagem deverá conter informações **legíveis, indeléveis e de fácil identificação**, incluindo, no mínimo: **nome do produto, capacidade nominal, quantidade, material de fabricação, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente**. **Unidade de fornecimento: caixa contendo 5.000 (cinco mil) copos.**	CX	100	
36	**CORDA PARA VARAL Nº 05**, confeccionada em material plástico de polipropileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto.	PC	50	
37	**COTONETE – Descrição do item:** Cotonete com hastes flexíveis e ponta dupla de algodão. Indicado para higiene pessoal e uso em curativos. Produto atóxico, macio e absorvente. **Especificações mínimas:** Haste confeccionada em plástico polipropileno flexível e resistente; Pontas com algodão 100% puro, hidrófilo e não estéril; Livre de impurezas, com algodão compactado, que não se solta facilmente da haste; Produto atóxico, hipoalergênico e livre de substâncias irritantes; Embalagem com lacre de segurança, contendo no mínimo 75 unidades; Embalagem com identificação do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro na Anvisa; Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Produto de fabricação nacional ou estrangeira com certificação da Anvisa. **Unidade de fornecimento:** Embalagem com 75 unidades ou superior.	CX	150	

38	**CREME CONDICIONADOR INFANTIL** - não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. indicado para todos os tipos de cabelos.	UN	1500	
39	**CREME DENTAL 180 GR -** sodium monofluorophosphate (1450 ppm de ión fluor). Outros: aqua, calcium carbonate, silica, tetrasodium pyrophosphate, cellulose gum, sodium lauryl sulfate, aroma, trisodium phosphate, sodium saccharin, benzyl alcohol, sodium phosphate, propylparaben, limonene. Com Escudo protetor Anti-Caries	UN	1000	
40	**CREME DENTAL INFANTIL, TUBO 50 GRAMAS,** sem cálcio e flúor, sabor morango. Produto embalado em tudo plástico contendo 50g, e caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricantes, produto aprovado pela ABO (Associação brasileira de Odontologia)	UN	1000	
41	**CREME DE PENTEAR INFANTIL** Creme desembaraçante sem enxágue, desenvolvido para facilitar o desembaraço e condicionamento dos cabelos infantis. Fórmula suave, livre de álcool e ingredientes irritantes, clinicamente testada para garantir a segurança da pele sensível das crianças. Enriquecido com ingredientes hidratantes e nutritivos, como óleos vegetais e vitaminas, que auxiliam na hidratação e fortalecimento dos fios. Composição hipoalergênica e livre de corantes artificiais, para minimizar o risco de alergias e irritações.	UN	1500	
42	**CUMBUCA DE ISOPOR – PACOTE COM 50 UNIDADES** Cumbuca (tigela) descartável produzida em poliestireno expandido (isopor) de alta densidade, resistente, atóxica e apropriada para contato com alimentos. Capacidade aproximada: entre 250 ml e 300 ml. Cor: branca. Formato: arredondado, com bordas reforçadas. Utilização: indicada para servir alimentos, sopas, caldos, sobremesas, entre outros. Apresentação: pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o nome do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação e validade (quando aplicável). Condições de fornecimento: Produto novo, de primeiro uso, livre de defeitos e impurezas. Deve atender às normas da ANVISA e ABNT referentes a produtos destinados ao contato com alimentos. Validade mínima na data de entrega: 12 (doze) meses.	PC	100	
43	**CURATIVO TIPO ADESIVO,** material filme plástico, componentes com almofada viscose antisséptica, formato fita, dimensões cerca de 2 x 7,5 cm, característica adicional microporoso, embalagem caixa com 40 unidades**.**	CX	500	
44	**CURATIVO TRANSPARENTE 1,9CM X 7,6CM** Composição: Filme termoplástico adesivado, fibras sintéticas e rede de polietileno. Caixa 40 Unidades	CX	500	
45	**DESENGORDURANTE** limpador multiuso 500 ml, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 12 meses	UN	20000	
46	**DESENTUPIDOR DE BORRACHA** para vaso sanitário, com cabo longo medindo no mínimo de 50 cm. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. Produto de boa procedência	UN	50	
47	**DESINCRUSTANTE** Utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável com sujidade pesada. Faixa de concentração para uso de 1,0 a 5,0 % (de 10 a 50 ml por litro de água). Aspecto líquido PH 11,0 - 14,0; composição química: tenso ativo não iônico, tenso ativo anfótero e alcalinizastes; princípio ativo: hidróxido de potássio. Produto registrado na ANVISA. **Galão não inferior a 5 litros.**	GL	500	

48	**DESINFETANTE BRUTO** com ação bactericida e fungicida. Indicado para variados tipos de superfícies lavável. Fragrância agradável. Composição: Ingrediente ativo, coadjuvantes, emulsificantes, fragrância e água; Princípio Ativo: Cloreto de benzalcônio 0,65%; pH: 6,0% a 7,0%. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo, laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella 13,21 12.684,80 choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da avaliação frente ao fungo: Trichophyton interdigitale.	UN	5000	
49	**DESINFETANTE PRONTO** uso com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância floral ou lavanda. Composição: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio min. 0,18%; pH: 6,5% a 7,5%. Embalagem: **Frasco plástico de 2 litros**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da avaliação frente ao fungo: Trichophyton interdigitale.	UN	5000	
50	**DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO** Detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável.	UN	5000	
51	**DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ml** – Dispenser em acrílico, na cor branca ou transparente, com a capacidade para 100 copos de 200ml, medindo em torno 400 mm de altura, 80 de diâmetro	UN	100	
52	**DISPENSER P/ PAPEL TOALHA** – O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.	UN	100	
53	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** – A saboneteira deverá apresentar capacidade de até 800ml. Constituída em plástico na coloração branca. Às medidas por unidade deverão ser em torno de 255mm de altura, 105mm de largura e 110 mm de profundidade.	UN	100	
54	**EMBALAGENS PLÁSTICA**, transparente, atóxica, com tarja, tamanho aproximado de 12 x 25cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalados em pacotes plásticos contendo 800 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.	PC	100	
55	**ESCOVA DE CABELO** A escova plástica para cabelo apresenta dentes separados e largos, ideal para pentear e desembaraçar cabelos. Além de possuir dentes com pontas arredondadas que penteiam os cabelos sem danificá-los e sem machucar o couro cabeludo.	UN	100	

56	**ESCOVA DENTAL -** Escova Dental, possuindo a angulação do cabo e pescoço aliado à cabeça pequena da escova permitem uma maior movimentação durante a escovação. As cerdas em formato zigzag ainda promovem uma limpeza mais intensa entre os dentes. O limpador de língua ajuda a eliminar as bactérias que causam o mau hálito. Acompanha capa protetora de cerdas. Obrigatório Apresentação de Ficha Técnica.	UN	500	
57	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**, Com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas.	UN	200	
58	**ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA**, capa com aparência de tecido. Dimensões aproximadas: 12x6,5x3,8, composto de material sintético, pigmento e metal. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto	UN	50	
59	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS** -Descrição Técnica: Escova especialmente desenvolvida para a limpeza de mamadeiras, com design anatômico que facilita o manuseio e o alcance dos pontos mais difíceis do recipiente. Deve possuir: Dimensões: comprimento mínimo de 27 cm; Cabo: fabricado em 100% Polipropileno (PP), rígido, resistente e de fácil empunhadura; Cerdas: confeccionadas em material resistente, preferencialmente Polibutileno Tereftalato (PBT) ou Nylon, com boa flexibilidade e durabilidade, atóxicas e livres de BPA (BPA Free); Limpador de bicos: incorporado ou acoplado à escova, confeccionado em Borracha Termoplástica (TPR) ou material equivalente, que permita higienização eficiente de bicos de mamadeira; Ponta com esponja: que permita o alcance de áreas de difícil acesso no interior da mamadeira, facilitando a limpeza completa; Certificação: produto com registro ou certificação no INMETRO ou órgão equivalente, garantindo conformidade com normas de segurança e qualidade. Observação: O material deverá ser entregue com embalagens individuais intactas, contendo informações do fabricante, composição e instruções de uso.	UN	100	
60	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS (WC) COM SUPORTE - Descrição Técnica:** Escova sanitária desenvolvida para limpeza de vasos sanitários (WC), com suporte incluso para armazenamento higiênico. Produto de uso doméstico ou institucional, de alta resistência e durabilidade. **Características mínimas exigidas: Cerdas**: em fibras de nylon tipo pincel, resistentes e duráveis, com boa flexibilidade e capacidade de remoção de sujeiras sem danificar a louça sanitária; **Cabo**: confeccionado em material rígido, preferencialmente Polipropileno (PP), com design anatômico e ergonômico que proporciona firmeza e segurança no manuseio; **Suporte**: recipiente/base para acomodar a escova após o uso, fabricado no mesmo material do cabo ou similar, garantindo estabilidade e higiene ao armazenamento; **Dimensões**: não inferiores a 36 cm (altura) x 9 cm (largura) x 9 cm (profundidade), podendo variar conforme o modelo, desde que mantenha a funcionalidade; **Cor**: variável, sendo aceitas cores neutras ou padrão branco/cinza/azul (sem obrigatoriedade de cor específica, respeitando o princípio da isonomia). **Requisitos adicionais:** Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Entregue com embalagem individual lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, material de fabricação e instruções de uso; Livre de materiais tóxicos e seguro para o uso contínuo; Preferência para produtos com suporte que permita fácil escoamento de água e ventilação.	UN	500	
61	**ESFREGÃO FAXINA LAVA PISO AZULEJO ESPONJA LIMPEZA:** Material da esponja de limpeza: esponja abrasiva, superfície de limpeza: Pisos e azulejos. Tipo de abrasão: Remoção de resíduos. Tipo de esponja de limpeza: Multiuso. Com cabo: Sim. Altura: 2.5 cm. Cabo 1 MT e 10. Esponja: 24,5cm de largura por 9 cm de largura, esponja grande para o alto rendimento dos afazeres doméstico.	UN	1000	

62	**ESFREGÃO LIMPA VIDROS COM CABO** - Descrição Técnica: - Material da base: Plástico resistente de alta durabilidade - Material da espuma: Espuma de poliuretano ou microfibra absorvente - Rodo: Borracha flexível com borda lisa para acabamento sem riscos - Cabo: Alumínio ou aço com pintura eletrostática (fixo ou telescópico) - Comprimento do cabo: 1,20m (ou conforme especificado) - Largura da base: 20 a 30 cm - Peso aproximado: 300 a 500g - Aplicação: Limpeza de vidros, janelas, vitrines, espelhos e superfícies lisas - Diferenciais: Dupla função (esfregão + rodo), leve, ergonômico e fácil de armazenar.	UN	50	
63	**ESPANADOR DE PENA SINTÉTICA** medindo aproximadamente 28cm, com cabo plástico ou em madeira encapado. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	UN	50	
64	**ESPONJA DE AÇO** - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades.	PC	3000	
65	**ESPONJA DE AÇO CARBONO**, abrasiva, degradável, com fios micro ondulados, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, panelas, talheres ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de no mínimo 40 gramas, contendo 8 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	PC	500	
66	**ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO**, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.	UN	500	
67	**ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS** - De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem individual de fábrica. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.	UN	2000	
68	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO**, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de panelas em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem reciclável contendo **4 unidades,** deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório e laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae.	PC	2000	
69	**FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES**, linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida mínima: 14,5cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.	CX	500	
70	**FENERGAN** Creme bisnaga de 30g	UN	100	
71	**FILME DE PVC TRANSPARENTE** Transparente, medidas não inferiores a 27cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico	RL	500	
72	**Filtro de papel para coar café, 100% celulose**, descartável, referência 103, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente.	CX	1000	

73	**FITA ADESIVA MICROPOROSA**, tipo Micropore, na cor branca, com dimensões de 2,5 cm x 4,5 m, indicada para fixação de curativos e dispositivos médicos, permitindo a respiração da pele e evitando irritações. Embalagem individual e com validade compatível com o prazo de entrega.	UN	500	
74	**FLANELA COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO**, com no mínimo 18 gramas, na cor laranja, costurada de ponta a ponta. **Medidas: 28x38cm.** Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	UN	5000	
75	**FÓSFORO TAMANHO LONGO** Caixa com quantidade não inferior a 50 unidades. Maço com no mínimo 6 caixas.	CX	150	
76	**FÓSFORO**, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14, selo INMETRO dentro da validade.	MÇ	1000	
77	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO G,** com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.	PC	1000	
78	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO GG,** com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.	PC	1000	
79	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO M**, com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.	PC	1000	
80	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO P,** com barreira antivazamento ou super impermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.	PC	1000	
81	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO XG,** com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.	PC	1000	
82	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES**, linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida mínima: 15,5cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.	CX	500	
83	**GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 100% CELULOSE**, folha simples, medindo aproximadamente 22 x 23 cm. **Embalagem plástica com 50 unidades**, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.	PC	1000	
84	**HASTES FLEXÍVEIS** de polipropileno e pontas de algodão 100% puro. Hastes inquebráveis, que não soltam fiapos. Embalagem com 150 unidades em caixa. Com registro ANVISA.	CX	50	

85	**HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO**, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros; testado contra o mosquito aedes aegypti). Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5,5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: **Galão plástico de 5 litros**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, laudo do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório.	GL	2000	
86	**KIT MOP FLAT PLANO + BALDE DOBRÁVEL + REFIL DE MICROFIBRA**: Especificações Balde, capacidade: 18 Litros, material, plástico resistente e dobrável, dimensões (expandido): 55x26x20cm, dimensões (dobrado): 55x26x8cm	KT	50	
87	**LAVA LOUÇAS**, indicado para limpeza de talheres, panelas e superfícies em geral. Fragrância neutra; formulado com agentes bactericida; Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, linear alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, éter glicólico sequestrante, coadjuvante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; pH: 6,0% a 7,0%. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml,** devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e escherichia colli	UN	1000	
88	**LENÇO UMEDECIDO** testados dermatologicamente, suave fragrância, **contendo 100 lenços por embalagem.**	PC	1000	
89	**LENÇO UMEDECIDO** testados dermatologicamente, suave fragrância, contendo **embalagem com 400 unidades.**	PC	500	
90	**LIMPA ALUMÍNIO** - EMBALAGEM COM 5L.	GL	500	
91	**LIMPA VIDROS**, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.	UN	1000	
92	**LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE METAIS**, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcanilizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, fragrância e água. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.	UN	1000	
93	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE**, resistente, retangular, com tampa basculante, capacidade de 50 Litros. Cor: Branca	UN	1000	
94	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO PEDAL 50/60 L**; na cor branca; copolímero c/ tampa de acionamento através de pedal reforçado; mecanismo em arame de aço galvanizado; atóxico; resistente a impacto e ou choque mecânico; inquebrável; robusta; higiênica; medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 cm; capacidade de 50 litros/60 litros; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	UN	1000	

95	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO PEDAL 15 L**; na cor branca; copolímero c/ tampa de acionamento através de pedal reforçado; mecanismo em arame de aço galvanizado; atóxico; resistente a impacto e ou choque mecânico; inquebrável; robusta; higiênica; medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 cm; capacidade mínima de 15 litros; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;	UN	1000	
96	**LIXEIRA PLÁSTICA**, capacidade 100 Litros com tampa, cor: Preta	UN	500	
97	**LUSTRA MÓVEIS**, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.	UN	5000	
98	**LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE**, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	UN	2000	
99	**LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO**, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	UN	2000	
100	**LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO,** confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.	UN	1000	
101	**LUVA NITRÍLICA SEM PÓ ANTIDERRAPANTE | 100 UNIDADES DESCARTÁVEL | P, M e G** Alta resistência e durabilidade: Fabricada em nitrila de qualidade superior, é mais resistente a perfurações e produtos químicos do que luvas de látex ou vinil. Proteção contra contaminações: Ideal para ambientes que exigem higiene rigorosa, como clínicas, salões, cozinhas profissionais e laboratórios. Sem pó – mais segurança para pele e produtos: Evita alergias, irritações e contaminações em procedimentos delicados. Conforto no uso prolongado: Flexível, confortável e com ótimo ajuste às mãos – não aperta nem solta com facilidade. Aderência firme com textura antiderrapante: Segurança no manuseio de objetos, mesmo molhados ou escorregadios. Versatilidade de uso: Pode ser usada em diversas áreas: estética, tatuagem, gastronomia, saúde, limpeza, mecânica, entre outras.	CX	1000	
102	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE,** confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas. Embalagem: Caixa com fácil abertura contendo 100 unidades, devidamente rotulada ou gravada com dados de identificação do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa de ensaio microbiológico conforme portaria Inmetro nº 485/2021.	CX	1000	
103	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO**, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas. Embalagem: Caixa com fácil abertura contendo 100 unidades, devidamente rotulada ou gravada com dados de identificação do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa de ensaio microbiológico conforme portaria Inmetro nº 485/2021.	CX	1000	

104	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO**, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas. Embalagem: Caixa com fácil abertura contendo 100 unidades, devidamente rotulada ou gravada com dados de identificação do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa de ensaio microbiológico conforme portaria Inmetro nº 485/2021	CX	1000	
105	**LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL**. Atóxica. Embaladas em pacote contendo 100 unidades, devidamente rotuladas com informações do produto e fabricante.	PC	1000	
106	**LUVAS DE LÁTEX TAMANHO GG – CAIXA COM 100 UNIDADES** Descrição Técnica: Luvas de látex natural, descartáveis, não estéreis, com pó bioabsorvível (ou isentas de pó, conforme o uso pretendido), superfície lisa ou texturizada, anatômicas, ambidestras e com punho com acabamento enrolado para facilitar o calce e evitar rasgos. Tamanho: GG (extragrande). Cor: leitosa ou natural. Material: borracha natural (látex), resistente, flexível e elástica. Uso indicado: para proteção das mãos em procedimentos gerais, limpeza, manipulação de alimentos e atividades que exijam barreira higiênico-sanitária. Embalagem: caixa com 100 (cem) unidades, devidamente lacrada, contendo informações legíveis sobre fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, validade, número do registro ou notificação na ANVISA e instruções de uso. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses. Condições gerais: Produto novo, de primeiro uso e livre de defeitos. Deve atender às normas da ANVISA e às exigências da ABNT NBR ISO 11193-1 (Luvas para uso médico – Parte 1: Requisitos e ensaios para luvas de exame). Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades (cx c/ 100 unid.)	CX	2000	
107	**MARMITA DE ISOPOR C/ TAMPA, REDONDA, CAPACIDADE PARA 500ML,** na cor branca. Produto confeccionado em poliestireno expandido. Atóxico, uso específico para alimentos. Embalagem: Pacote com 50 unidades, devidamente identificado com informações do produto e fabricante.	PC	100	
108	**MARMITA DE ISOPOR C/ TAMPA, REDONDA, CAPACIDADE PARA 750ML,** na cor branca. Produto confeccionado em poliestireno expandido. Atóxico, uso específico para alimentos. Embalagem: Pacote com 50 unidades, devidamente identificado com informações do produto e fabricante.	PC	100	
109	**MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL** - Limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. **Embalagem não inferior a 500 ml.** Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem.	UN	5000	
110	**MULTI INSETICIDA À BASE DE ÁGUA**, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12%p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina	UN	5000	

111	**ODORIZADOR DE AMBIENTES** com fragrâncias suaves e duradouras, indicado para uso em diversos tipos de ambientes. Composição: álcool etílico, antioxidante, fragrância, veículo e propelente. Embalagem de aço com tampa spray contendo no mínimo 300ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS	UN	5000	
112	**PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA** retangular ou quadrada nas medidas mínimas: 18cm x 18cm, com encaixe para cabo em madeira de 0,80cm, encapado. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	UN	2000	
113	**PALHA DE AÇO CARBONO Nº 02**. Embalagem de no mínimo 25 gramas, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	PC	500	
114	**PANO TECIDO DE 100% ALGODÃO GRANDE** pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 120 x 70 cm, costurado livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	UN	4000	
115	**PANO TECIDO DE 100% ALGODÃO** pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.	UN	4000	
116	**PANO DE CHÃO** - Saco alvejado reforçado e grosso, 100% algodão, Com medidas não inferiores a 42 x 65 cm.	UN	5000	
117	**PANO DE CHÃO GRANDE** – duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza geral	UN	5000	
118	**PANO PARA LIMPEZA** composto de tecido 100% algodão, com no mínimo 110 gramas, na cor branca, costurado em fechamento de campo. Medidas: 54x73cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.	UN	5000	
119	**PANO DE LIMPEZA FELPUDO (50CM X 90CM).** Com um tamanho generosa de 50cm x 90cm, produzido com material felpudo de alta qualidade, alto poder de absorção, ajudando a capturar sujeiras, poeira e líquidos com facilidade. Textura macia e resistente permite um uso prolongado sem que perca a eficácia, pode ser usado tanto úmido quanto seco. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, é a ferramenta perfeita para manter a limpeza impecável e os espaços sempre organizados e higienizados.	UN	5000	
120	**PANO DE PRATO ARREMATE** – material 100% algodão, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, boa qualidade, comprimento**:60 cm, largura:45** cm, características adicionais:alvejado, aplicação:limpeza geral	UN	1000	
121	**PANO DE PRATO** - Resistente, 100% de algodão, branco, com ou sem estampa, **medindo aproximadamente 48x68 cm.** O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.	UN	1000	
122	**PANO MULTIUSO -** O Pano Multiuso 50% viscose e 50% poliéster é feito de material ideal para limpeza em geral. Largura 28cmx40cm **- ROLO C/ MIN. 600UN**	RL	1000	
123	**PAPEL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA**, composto de 100% celulose virgem. Embalagem: **Pacote plástico contendo 8 (oito) rolos**, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia	FD	1000	

	autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.			
124	**PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA,** composto de 100% celulose virgem. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Reembalados em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	FD	1000	
125	**PAPEL HIGIÊNICO** Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.	FD	1000	
126	**Papel alumínio 45×7,5m**, Rolo de folha de alumínio resistente, suporta desde altas temperaturas até o congelamento extremo.	UN	500	
127	**PAPEL TOALHA BOBINA 25X50M FOLHA SIMPLES**, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: Fardo plástico resistente ou caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. Deverá ser fornecido em sistema de comodato até 35 suportes p/ toalha bobina para rolo de 200m com alavanca que auxilia na liberação do papel, fazendo com que evite o desperdício. Características: confeccionado em plástico de alta resistência a impacto 100% reciclável, sistema de fechamento através de fechadura em plástico ABS com visor para identificar a hora de repor o produto. Dimensões mínimas: 37,5cmx26x22cm. Embalagem: Saco ou caixa contendo informações do produto e fabricante.	FD	500	
128	**Papel toalha interfolha 23x23cm duas dobras**, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: fardo resistente contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	FD	2000	

129	**PASSA CERA COM CABO - Descrição Técnica:** Equipamento manual utilizado para aplicação uniforme de ceras e produtos de limpeza em pisos frios, cerâmicos ou similares, garantindo acabamento brilhante e proteção da superfície. De uso doméstico ou institucional. **Especificações mínimas: Base aplicadora**: fabricada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com estrutura leve e durável, em formato retangular ou ovalado; **Revestimento**: manta de algodão, lã sintética ou microfibra de alta absorção, removível e lavável, própria para espalhar cera de forma uniforme sem riscar o piso; **Cabo**: confeccionado em alumínio, aço pintado ou polipropileno rígido, com altura mínima de 1,20m, acoplável à base por sistema de rosca ou pressão, com firmeza e facilidade de manuseio; **Dimensões da base**: mínima de 20 cm x 8 cm; **Fixação do revestimento**: com elástico, velcro ou sistema equivalente que permita fácil substituição da manta; **Cor**: variável, sem exigência específica. **Características adicionais:** Produto leve e ergonômico, ideal para limpeza em grandes áreas; Pode ser reutilizável com troca de mantas; Entregue com embalagem individual contendo identificação do fabricante e instruções de uso; Produto novo, de primeira linha, não recondicionado.	UN	100	
130	**PEDRA PARA VASO SANITÁRIO** - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.	UN	5000	
131	**PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELO COM CABO**: Descrição: Pente de plástico resistente, com cabo ergonômico para facilitar o manuseio. Dentes médios, adequados para desembaraçar e pentear todos os tipos de cabelo.Comprimento aproximado de 20 cm.	UN	100	
132	**PENTE FINO PILHO LÊNDEAS EM AÇO INOX**:Dentes longos, finos e com pontas arredondadas, para deslizar suavemente pelo cabelo sem causar desconforto ou danos aos fios.Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão.	UN	200	
133	**POMADA OU GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA** .Composição: Contém polissulfato de mucopolissacarídeo, uma substância ativa com ação anti-inflamatória, anticoagulante e fibrinolítica,embalagem de 40gr	UN	500	
134	**POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL** - composição, palmitado de reitol 5.000ui/g, colecalciferol 900ui/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no minimo 45 gramas.	UN	500	
135	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE PARA 250ML**. Confeccionado em polipropileno (pp). Livre de Bisfenol A. Pode ser levado ao freezer e micro-ondas. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 24 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.	PC	100	
136	**PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM**, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Diâmetro: 15cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.	PC	500	
137	**PRATO DESCARTÁVEL RASO 21 CM**, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Diâmetro: 21cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.	PC	500	
138	**PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS,** confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, excelente ângulo de abertura, não marca, não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	PC	1000	

139	**PROTETOR DE RALO** - Previne que insetos como baratas, escorpiões e mosquitos tenham acesso à residência por meio do ralo. Também evita o entupimento da rede de esgoto provocado por cabelos, pelos e outros resíduos. Modo de Uso: Retirar a grelha do ralo, encaixar o Protetor de Ralo e recolocar a grelha. **Compatível com Ralos: 100 mm.** Acompanha gancho para facilitar retirada da grelha.	UN	500	
140	**REFIL ABRASIVO PARA SUPORTE DE LIMPEZA** - Descrição Técnica: Refil abrasivo para uso em suportes manuais ou com cabo, utilizado na limpeza pesada de pisos, azulejos, paredes, superfícies industriais ou similares. Indicado para remoção de sujeiras incrustadas, ceras antigas ou resíduos difíceis. Especificações mínimas: Material: manta abrasiva sintética de fibras de poliéster ou nylon, com grãos minerais abrasivos impregnados por resina sintética de alta resistência; Cor: preferencialmente verde ou escura (indicando uso para limpeza pesada); Formato: retangular, compatível com suportes padrão para refil de limpeza manual ou com cabo; Dimensões mínimas: 23 cm x 10 cm (ou equivalente); Fixação: compatível com suportes por sistema de pressão, encaixe ou velcro, de fácil substituição; Uso indicado: para limpeza pesada e remoção de sujeiras em superfícies laváveis resistentes (não indicado para superfícies sensíveis como vidros ou inox polido). Requisitos adicionais: Alta durabilidade e resistência ao desgaste; Produto reutilizável e lavável; Embalado individualmente ou em conjunto com identificação do fabricante, lote e composição; Produto novo, de primeira linha, não recondicionado.	UN	1000	
141	**REFIL MACIO PARA PASSAR CERA - Descrição Técnica:** Refil macio utilizado na base do aplicador de cera (passa cera), indicado para a aplicação uniforme de ceras líquidas e produtos de conservação em pisos frios, vinílicos, cerâmicos, de madeira ou similares. Ideal para acabamento fino, sem risco à superfície. **Especificações mínimas: Material**: confeccionado em algodão, lã sintética ou microfibra de alta absorção e maciez, que não risca o piso nem solta fiapos durante o uso; **Formato**: retangular, compatível com suporte aplicador de cera padrão (tipo passa cera manual com base plástica); **Dimensões mínimas**: 20 cm x 8 cm (ou conforme modelo do suporte); **Fixação**: com elástico, velcro ou encaixe, permitindo colocação e substituição fácil; **Cor**: branca, cinza ou outra cor clara que evidencie a sujidade acumulada (sem obrigatoriedade de cor específica). **Características adicionais:** Lavável e reutilizável; Alta absorção, ideal para espalhar cera de forma uniforme sem deixar excesso ou manchas; Compatível com uso doméstico ou institucional; Embalado individualmente ou em conjunto, com identificação do fabricante, composição e lote; Produto novo, de primeira linha, não recondicionado.	UN	100	
142	**REFIL PARA ESFREGÃO LIMPA VIDROS -** Descrição Técnica: - Composição: Espuma de poliuretano ou microfibra de alta absorção - Dimensões aproximadas: 20 a 30 cm de largura (compatível com a base do esfregão) - Fixação: Encaixe ou velcro, conforme modelo - Função: Reposição da parte de limpeza do esfregão, usada para lavar e remover sujeiras de vidros e superfícies lisas - Aplicação: Vidros, janelas, vitrines, espelhos e outras superfícies planas - Características: Alta absorção de água, fácil de lavar, reutilizável, resistente ao uso constante - Cor: Pode variar conforme o fabricante (geralmente azul, branco ou cinza).	UN	500	
143	**REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS** - remove ceras e sujeiras de pisos e superfícies laváveis, coifas, fogões, possui ação desengordurante e desengraxante. Produto registrado na ANVISA. **Galão não inferior a 5 litros.**	GL	500	
144	**RODO ABRASIVO ESPONJA -** Para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm.	UN	100	
145	**RODO DE PIA** para limpeza e remoção de água da pia de cozinha. Fabricado em plástico resistente, com borracha termoplástica (TPE) ou similar, para garantir a eficiência na remoção de água. 20cm.	UN	300	
146	**RODO ESFREGÃO ESPONJA MACIA PASSA CERA PISO E MADEIRA**:Composição: Base em plástico resistente + esponja de espuma de poliuretano macia Dimensões:Comprimento: 25 cm, Largura: 7,5 cm, Altura: 4 cm	UN	100	

147	**RODO ESPONJA LIMPA VIDRO E BOXE:** Formato**:** rodo compacto com espuma de poliuretano + base plástica, sem cabo (rosca padrão para encaixe). Dimensões: aproximadamente 23 cm (comprimento) × 7 cm (largura) × 2 cm (altura). Material da esponja: espuma de poliuretano com fibra sintética — limpa sem riscar. Base: plástico resistente, compatível com cabos padrão de vassoura/rodo, dupla face: sim — um lado com esponja para limpeza, o outro liso (às vezes com rodo de borracha)	UN	100	
148	**RODO PUXA E SECA LARGURA DE 38 CM** base plástica, com dentes plásticos para segurar o pano, borracha acoplada a base feita de EVA duplo. Cabo em madeira de 1,20m, encapado e com encaixe perfeito na base. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando as características físicas do produto.	UN	500	
149	**RODO PUXA E SECA LARGURA DE 58 CM,** base plástica, com dentes plásticos para segurar o pano, borracha acoplada a base feita de EVA duplo. Cabo em madeira de 1,20m, encapado e com encaixe perfeito na base. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando as características físicas do produto.	UN	500	
150	**SABÃO EM PEDRA 200G -** Pacote com 5 unidades com 200g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição.	PC	1000	
151	**SABÃO EM PÓ 1 KG** indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Sachê de 1kg, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.	CX	10000	
152	**SABONETE EM BARRA MÍNIMO 85G**, com fragrância suave, hipoalergênico. Embalagem plástica devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.	UN	1000	
153	**SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L** antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcohol, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e aqua; pH: Embalagem: **Galão plástico de 5 litros**, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada	GL	1000	

154	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 500ML**, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; pH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml** com tampa "válvula pump", devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica (aceite dermatológico).	UN	5000	
155	**SACO PARA LIXO 110 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA DE 100 MICRAS** Saco para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de ****110 litros**,** confeccionado em material plástico resistente, produzido a partir de **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, com coloração **preta**, acabamento uniforme e ausência de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 80 cm de largura x 100 cm de altura**, admitindo-se variação dimensional compatível com o processo de fabricação, desde que preservadas a capacidade e as características de resistência exigidas. O produto deverá ser do tipo **reforçado, com espessura/gramatura mínima de 100 micras**, ou apresentar característica técnica equivalente ou superior, devendo essa especificação ser expressamente comprovada na ficha técnica e no laudo apresentado pela licitante. O material deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas que possam ocasionar rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio dos resíduos. Deverá suportar **carga mínima de 33 kg**, sem rompimento, vazamento ou abertura da solda, conforme critérios de resistência previstos na norma técnica aplicável. O produto deverá atender aos requisitos e critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à versão normativa vigente que a substitua na data da licitação, especialmente quanto às características dimensionais, resistência, estanqueidade, soldagem e capacidade de carga. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagens contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificadas, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.	PC	5000	
156	**SACO PARA LIXO 15 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA DE 50 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **15 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, resistente, uniforme e sem furos, rasgos, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 39 cm de largura x 58 cm de altura**, com variação dimensional somente quando tecnicamente justificável e desde que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado**, com **espessura mínima de 50 micras**, devendo a espessura ser uniforme e compatível com a capacidade e resistência exigidas. A informação deverá constar expressamente na ficha técnica apresentada pelo fabricante. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, não podendo apresentar falhas,	PC	5000	

	descontinuidade, furos ou pontos frágeis capazes de ocasionar vazamento ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio. O produto deverá suportar **carga mínima de 3 kg**, sem rompimento do corpo do saco ou abertura da solda, atendendo aos critérios de resistência estabelecidos na norma técnica aplicável. Deverá atender integralmente aos requisitos da **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo, nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.			
157	**SACO PARA LIXO 240 LITROS – REFORÇADO E ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA MINÍMA DE 120 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **240 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, de alta resistência mecânica, com acabamento uniforme e livre de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou quaisquer imperfeições que possam comprometer sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 115 cm de largura x 115 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado e de alta resistência**, com **espessura mínima de 120 micras**, devendo apresentar espessura uniforme e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá ser expressamente indicada na ficha técnica do fabricante e comprovada mediante documentação técnica e/ou laudo apresentado. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e de alta resistência**, especialmente na região inferior, não podendo apresentar falhas, descontinuidades, furos ou pontos frágeis que possam ocasionar vazamento, abertura ou rompimento durante o acondicionamento, transporte e manuseio dos resíduos. O produto deverá suportar **carga mínima de 72 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou pela norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.	PC	5000	

158	**SACO PARA LIXO 30 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA 60 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **30 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, resistente, uniforme e livre de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado**, com **espessura mínima de 60 micras**, devendo apresentar espessura uniforme e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá constar expressamente na ficha técnica emitida pelo fabricante e ser passível de comprovação mediante documentação técnica. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades, furos ou pontos frágeis capazes de ocasionar vazamento ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio. O produto deverá suportar **carga mínima de 6 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender integralmente aos requisitos da **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.	PC	5000	
159	**SACO PARA LIXO 50 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA 70 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **50 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, de alta resistência, com acabamento uniforme e livre de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 63 cm de largura x 80 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado**, com **espessura mínima de 70 micras**, devendo apresentar espessura uniforme e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá constar expressamente na ficha técnica emitida pelo fabricante e ser passível de comprovação mediante documentação técnica. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades, furos ou pontos frágeis capazes de ocasionar vazamento ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio dos resíduos.	PC	5000	

	O produto deverá suportar **carga mínima de 10 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou pela norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.			
160	**SACO PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 100 LITROS – GRAMATURA MINÍMA 100 MICRAS** Saco plástico para **acondicionamento de resíduos de serviços de saúde**, com capacidade volumétrica nominal de **100 litros**, confeccionado em **resina termoplástica virgem ou reciclada**, de alta resistência mecânica, na cor **branco leitoso**, com acabamento uniforme, homogêneo e livre de furos, rasgos, bolhas, partículas estranhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 75 cm de largura x 105 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade volumétrica, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado, de alta resistência**, com **espessura mínima de 100 micras**, uniforme em toda sua extensão e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá ser expressamente informada na ficha técnica do fabricante e comprovável por documentação técnica ou laudo. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades ou pontos frágeis que possam provocar vazamento, abertura ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio dos resíduos. Deverá apresentar capacidade de resistência para **suportar carga mínima de 30 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser comprovada mediante **laudo técnico de ensaio**. O produto deverá ser destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde e atender aos requisitos técnicos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, bem como às demais normas sanitárias e técnicas vigentes pertinentes à sua finalidade. Deverá constar **impressa diretamente em uma das faces do saco**, de forma legível, permanente e visível, a **simbologia de risco correspondente à subclasse 6.0**, conforme **ABNT NBR 7500**, não sendo admitida a utilização de etiqueta removível ou identificação exclusivamente na embalagem externa. A impressão deverá apresentar boa definição, resistência ao manuseio e permanecer legível durante a utilização normal do produto. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade.	PC	5000	

161	**SACO PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 50 LITROS – GRAMATURA MINÍMA DE 80 MICRAS** Saco plástico para **acondicionamento de resíduos de serviços de saúde**, com capacidade volumétrica nominal de **50 litros**, confeccionado em **resina termoplástica virgem ou reciclada**, de alta resistência mecânica, na cor **branco leitoso**, com acabamento uniforme e homogêneo, livre de furos, rasgos, bolhas, partículas estranhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 63 cm de largura x 80 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade volumétrica, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado e de alta resistência**, com **espessura mínima de 80 micras**, uniforme em toda sua extensão e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá constar expressamente na ficha técnica emitida pelo fabricante e ser passível de comprovação por documentação técnica ou laudo. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades ou pontos frágeis que possam ocasionar vazamento, abertura ou rompimento durante o acondicionamento, transporte e manuseio dos resíduos. Deverá suportar **carga mínima de 15 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender aos requisitos técnicos aplicáveis da **ABNT NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação, bem como às demais normas sanitárias e técnicas aplicáveis à sua finalidade. Deverá constar **impressa diretamente em uma das faces do saco**, de forma legível, permanente e resistente ao manuseio, a **simbologia de risco correspondente à subclasse 6.0**, conforme **ABNT NBR 7500**. Não será aceita identificação realizada exclusivamente na embalagem externa ou por etiqueta removível. A impressão deverá apresentar boa definição e permanecer legível durante o acondicionamento e manuseio normal do produto. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.	PC	5000	
162	**SACO DE PAPEL NA COR BRANCA**. Produzido com papel monolúcido de 30g/m². Medidas aproximadas: 32x18cm. Embalagem contendo 500 unidades	PC	200	
163	**SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS.** Para coleta e armazenagem de alimentos, saquinhos plásticos transparentes estéreis, com tarja branca para identificação dos alimentos, que suporte alimentos quentes ou frios, feito de polietileno de baixa densidade, atóxico. O saquinho deve ser lacrado, sendo necessário abri-lo para utilização. Dimensões aproximadas 12 x 30 cm. Embalagem com no mínimo 800 unidades.	PC	2000	

164	**SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE ALIMENTOS 40X60CM**, amostras entre outros. Sem lacre, isento de furos. Confeccionado em plástico resistente de baixa densidade, atóxico, virgem. **Medidas: 40x60cm.** Embalagem contendo 1kg, deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.	PC	2000	
165	**SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE ALIMENTOS 50X80CM**, amostras entre outros. Sem lacre, isento de furos. Confeccionado em plástico resistente de baixa densidade, atóxico, virgem. **Medidas: 50x80cm.** Embalagem contendo 1kg, deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.	PC	2000	
166	**SANITINIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS:** produto em pó com diluição de 5%. Liberação de cloro ativo em pH neutro. Embalagem plástica com tampa contendo no mínimo 1 kg.	UN	1000	
167	**SAPONÁCEO CREMOSO** formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 300ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.	UN	10000	
168	**SHAMPOO INFANTIL**, Hipoalérgico e com pH neutro. Não irrita os olhos. Testado por oftalmologistas, dermatologistas e pediatras. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais do couro cabeludo. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente **embalagens 350ml.**	UN	1500	
169	**SODA CÁUSTICA** -Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.	UN	100	
170	**SUPORTE ARAMADO GRANDE PARA COADOR DE CAFÉ REFORÇADO:** Características Técnicas Altura total: 46 cm Diâmetro do aro superior: 13 a 16 cm (compatível com coadores tamanhos 103 ou maiores) Diâmetro da base: ≥ 18 cm (circular ou com pés estabilizadores) Material: Aço carbono com pintura epóxi, ou Aço inoxidável (AISI 304 ou similar, para versões premium ou de uso alimentar contínuo). Espessura do arame/tubo: mínimo 5 mm para arame maciço ou 10 mm se tubular. Tipo de solda: Soldagem MIG ou TIG, com acabamento limpo e sem rebarbas	UN	100	
171	**TOALHA DE BANHO** Tecido:100% algodão, preferencialmente com alta contagem de fios para maior maciez e poder de absorção, segundo especialistas em tecidos, como 70cm x 140cm cores claras para facilitar a lavagem	UN	500	
172	**TOALHA DE PAPEL** - Interfolhas, 2 dobras, cor branca 100%, gofrada, super-resistente, rápida absorção de liquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Fardo com no mínimo 1000 folhas. Dimensões mínimas 20x21cm. Não pode ser produzida a partir de papel reciclado.	FD	500	
173	**TOALHA DE PAPEL MACIA**, folha dupla, contendo 2 rolos com no mínimo 50 folhas cada, composto de 100% celulose. Medidas aproximadas: 19x20cm. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. Produto certificado pelo FSC ou similar.	RL	100	
174	**TOUCA DESCARTÁVEL:** Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, com gramatura mínima de 10g/m² que promove barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeira e outras substâncias. Elástico revestido e resistente. Pacotes contendo 100 unidades.	PC	2000	

175	**VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E BASE PLÁSTICA**, de aproximadamente 28 cm, cabo de madeira encapado com PVC colorido, com rosca plástica, medindo 1,20m. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.	UN	10000	
176	**VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS** de boa qualidade. Características: leque com largura de no mínimo 25 cm, altura das cerdas de aproximadamente 32cm com amarração reforçada de nylon ou arame. Cabo em madeira de 1,20cm, encapado junto ao leque formando 1 peça inteira. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	UN	10000	
177	**VASSOURA DO TIPO "GARI"**, utilizado para varrição de ruas, com base de madeira medindo aproximadamente 38cm, cerdas de nylon rígido e cabo de madeira liso medindo 1,40m. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.	UN	500	
178	**GEL PARA CABELO – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA** **Gel para cabelo**, fixação **forte ou extraforte**, indicado para modelagem e fixação dos cabelos, proporcionando efeito duradouro, sem deixar resíduos excessivos ou aspecto esbranquiçado. **Produto não oleoso, de fácil aplicação e remoção**, com textura em gel, fragrância agradável, acondicionado em embalagem plástica com tampa, contendo **no mínimo 250 g**, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. **Unidade de fornecimento:** pote/embalagem de, no mínimo, **250 g**.	UN	1500	
179	**SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS – 3 LITROS** **Detergente líquido para lavagem de roupas, próprio para utilização em máquinas de lavar roupas, destinado à remoção eficiente de sujeiras e manchas, com ação de limpeza e desengordurante. Deve apresentar boa solubilidade em água, proporcionar limpeza eficiente sem danificar as fibras dos tecidos e ser adequado para roupas brancas e coloridas. Produto com fragrância agradável, que não deixe resíduos excessivos nas roupas ou na máquina de lavar.** **Embalagem: frasco ou bombona resistente, com capacidade de *3 litros (3.000 mL)*, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.** **O produto deverá possuir *validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega*, estar em conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis e ser entregue em perfeito estado de conservação.**	UN	1000	
180	**AMACIANTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – 3 LITROS:** **Amaciante líquido para uso específico em *máquinas de lavar roupas*, destinado ao tratamento e amaciamento dos tecidos durante o ciclo de lavagem. Deve proporcionar maciez às fibras, reduzir a aspereza dos tecidos, facilitar a passagem das roupas e conferir fragrância agradável. Deve apresentar boa dispersão em água, não causar manchas, endurecimento ou danos aos tecidos quando utilizado conforme as recomendações do fabricante e ser compatível com máquinas de lavar roupas automáticas, inclusive aquelas com dispenser para amaciante.** **Embalagem: frasco ou bombona resistente, com capacidade de *3 litros (3.000 mL)*, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.**	UN	1000	

	O produto deverá possuir *validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega*, estar em conformidade com a legislação sanitária e de rotulagem vigente e ser entregue em perfeito estado de conservação.			

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o **fornecimento contínuo e regular de materiais de higiene e limpeza**, indispensáveis à manutenção das condições adequadas de **higiene, salubridade, conservação e segurança** dos prédios, unidades e espaços públicos municipais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a proteção dos servidores e a adequada prestação dos serviços à população.

Os materiais objeto da contratação são utilizados rotineiramente pelas diversas Secretarias e unidades municipais, sendo necessários para a execução das atividades de limpeza, higienização, conservação e manutenção dos ambientes públicos.

A adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da **natureza contínua, parcelada e variável do consumo**, uma vez que a demanda pode oscilar de acordo com a utilização efetiva de cada unidade administrativa. O registro possibilitará a aquisição dos materiais de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, evitando a formação de estoques excessivos, desperdícios, perdas de produtos e imobilização desnecessária de recursos públicos.

A contratação também visa garantir **maior eficiência, economicidade e continuidade do abastecimento**, reduzindo o risco de desabastecimento e permitindo que cada unidade municipal receba os materiais necessários no momento adequado, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a **continuidade e a qualidade dos serviços públicos municipais**, mediante o fornecimento de materiais adequados às necessidades da Administração, em observância aos princípios da **eficiência, planejamento, economicidade e interesse público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas regulamentares aplicáveis.

A condução do certame ficará sob responsabilidade do **Departamento de Licitação**, por meio do Agente de Contratação e/ou equipe responsável, conforme as atribuições legalmente estabelecidas.

O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação, as especificações técnicas, os padrões mínimos de qualidade e as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A contratação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços**, considerando a natureza parcelada e a demanda variável dos materiais de higiene e limpeza, permitindo que as aquisições sejam realizadas

de acordo com as necessidades efetivas da Administração, **sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos registrados**.

A licitação deverá observar os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade, competitividade e julgamento objetivo**, bem como as demais disposições aplicáveis da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS TÉCNICOS

A documentação e os requisitos técnicos aplicáveis aos produtos deverão observar as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo Edital, conforme as características e exigências pertinentes a cada item.

Os produtos ofertados deverão atender integralmente às **especificações técnicas, características, dimensões, composição, capacidade, embalagem, rotulagem e demais requisitos** estabelecidos nos respectivos descritivos, quando aplicáveis.

Quando houver exigência de documentação técnica específica para determinado item, esta deverá ser apresentada pela licitante nos termos e condições estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência, observada a legislação aplicável.

Os documentos eventualmente exigidos deverão permitir a **identificação do produto, fabricante e respectivas características**, possibilitando a verificação de sua compatibilidade com as especificações estabelecidas para o item.

O atendimento às especificações técnicas será verificado com base na **proposta apresentada, documentação exigida e demais elementos previstos no Edital e seus anexos**, observados os critérios de julgamento e aceitação estabelecidos pela Administração.

O não atendimento às especificações e requisitos técnicos estabelecidos no Edital e neste Termo de Referência poderá resultar na **desclassificação da proposta**, nos termos da legislação aplicável e das condições previstas no instrumento convocatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos neste item, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais disposições aplicáveis.

7.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade empresária constituída sob outra forma admitida em lei: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, conforme legislação aplicável;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme o caso.

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício concorre;

g) Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva de seu domicílio ou sede, ou documento equivalente, na forma da legislação aplicável;

h) O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual – MEI que pretenda usufruir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006 ficará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, quando legalmente aplicável.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, conforme o caso.

7.3.2. Caso a certidão apresentada seja positiva em razão de processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, a licitante deverá apresentar documentação apta a demonstrar sua capacidade de participar da licitação e de cumprir as obrigações decorrentes da eventual contratação, observadas as disposições da legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital.

7.3.3. No caso de cooperativa ou sociedade não empresária, quando aplicável, deverá ser apresentada a documentação correspondente à comprovação de sua regularidade econômico-financeira, considerando sua natureza jurídica e a legislação pertinente.

7.4. Qualificação Técnica

7.4.1. A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa possui experiência anterior e **aptidão para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza ou produtos compatíveis ou semelhantes com o objeto desta licitação**, em características que demonstrem sua capacidade de executar satisfatoriamente as obrigações decorrentes da contratação.

7.4.2. O(s) atestado(s) deverá(ão), preferencialmente, conter informações que permitam a identificação da empresa contratada, do contratante, do objeto fornecido, das quantidades e do período ou prazo de fornecimento, de modo a possibilitar a verificação da efetiva experiência da licitante.

7.4.3. Serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, desde que permitam comprovar experiência anterior em fornecimento compatível ou semelhante ao objeto desta contratação.

7.4.4. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações constantes dos atestados apresentados, inclusive mediante consulta à pessoa jurídica emitente, nos termos da legislação aplicável.

7.4.5. A exigência de atestado de capacidade técnica tem por finalidade comprovar que a licitante possui **experiência e aptidão operacional para o fornecimento do objeto**, não se confundindo com a análise de conformidade dos produtos ofertados.

8. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. As entregas serão realizadas de forma **parcelada e conforme a necessidade da Administração**, mediante **REQUISIÇÃO FORMAL emitida exclusivamente pelo Setor de Compras do Município de Anhembi/SP**, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados.

8.2. A contratada deverá entregar **EXATAMENTE OS ITENS, QUANTIDADES E LOCAIS EXPRESSAMENTE INDICADOS NA REQUISIÇÃO DE COMPRAS**, não sendo admitida a entrega parcial, antecipada ou em quantidade diversa daquela formalmente solicitada, salvo mediante autorização expressa do Setor de Compras.

8.3. Cada requisição formal deverá indicar, de forma clara, **item, descrição, quantidade e local de entrega**, podendo contemplar unidades e prédios públicos localizados tanto na **sede do Município de Anhembi/SP quanto no Distrito de Pirambóia**.

8.4. O prazo máximo para entrega será de **07 (sete) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva **requisição formal emitida pelo Setor de Compras**, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na própria requisição.

8.5. A contratada deverá realizar a entrega **ponto a ponto**, nos endereços e quantitativos determinados pelo Setor de Compras, sendo de sua inteira responsabilidade o transporte, carregamento, descarregamento e demais custos necessários à perfeita execução da entrega.

8.6. Não será considerada válida a entrega realizada em local diverso daquele indicado na requisição, ainda que situado no Município de Anhembi/SP, salvo mediante autorização prévia e expressa do Setor de Compras.

8.7. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e identificados, observando integralmente as **especificações, características e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada**.

8.8. No ato do recebimento, os produtos poderão ser conferidos quanto à **quantidade, integridade, especificações, embalagem, identificação, validade, lote e demais características pertinentes**, ficando a contratada obrigada a substituir, às suas expensas, os produtos que estejam em desacordo com as condições estabelecidas.

8.9. O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, podendo ser rejeitados posteriormente aqueles que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidades.

8.10. As entregas deverão ser realizadas no horário das **08h00 às 17h00**, em dias úteis, salvo autorização prévia do Município para horário diverso.

8.11. A contratada deverá apresentar, juntamente com a entrega, o respectivo documento fiscal e/ou documento de entrega contendo a identificação da requisição de compras, dos itens, das quantidades e do local de entrega, para fins de conferência e recebimento.

8.12. O descumprimento injustificado dos prazos, locais ou quantitativos estabelecidos na requisição formal sujeitará a contratada às medidas e sanções previstas no Edital, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DO RECEBIMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, no ato da entrega, de forma sumária, mediante conferência da nota fiscal e dos quantitativos entregues, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e na respectiva requisição de compras.

9.2. Os materiais poderão ser **rejeitados, no todo ou em parte**, quando estiverem em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias, irregularidades, quantidade divergente ou qualquer outra desconformidade, devendo a contratada promover sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contado da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da **qualidade, quantidade, especificações, integridade e demais características dos materiais**, mediante aceite pelo setor responsável, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento provisório.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências ou verificações adicionais para aferição da conformidade dos materiais entregues.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à **qualidade, quantidade, dimensões, especificações ou conformidade dos materiais**, deverá ser observado o disposto no **art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021**, comunicando-se a contratada para emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa, quando cabível.

9.6. O prazo para que a contratada corrija inconsistências verificadas nos materiais entregues ou na documentação fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, nem a responsabilidade por eventuais vícios ou defeitos posteriormente constatados.

DA LIQUIDAÇÃO

9.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **10 (dez) dias corridos** para fins de liquidação da despesa, desde que cumpridas todas as condições necessárias ao pagamento.

9.9. Para fins de liquidação, o setor competente verificará se a nota fiscal ou documento equivalente contém os elementos necessários e essenciais, incluindo:

9.9.1. data de emissão;

9.9.2. identificação da contratada e do Município de Anhembi;

9.9.3. identificação da respectiva requisição de compras;

9.9.4. descrição dos materiais fornecidos;

9.9.5. quantidade e valores unitários e totais;

9.9.6. valor total a pagar; e

9.9.7. eventuais retenções tributárias aplicáveis.

9.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo ficará suspenso até que a contratada providencie a respectiva correção, reiniciando-se a contagem após a regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

9.11. A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e regularidade exigidas no procedimento licitatório, podendo a Administração realizar as consultas necessárias para sua verificação.

9.12. Constatada eventual irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada, esta será notificada para regularização, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

9.13. A eventual irregularidade fiscal ou trabalhista não autorizará, por si só, a retenção de pagamento por materiais **efetivamente entregues, recebidos e regularmente liquidados**, devendo a Administração observar as medidas previstas na legislação aplicável.

DO PRAZO DE PAGAMENTO

9.14. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da **finalização da liquidação da despesa**, desde que não haja pendências de responsabilidade da contratada.

9.15. No caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente ao Município, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual e a legislação aplicável.

DA FORMA DE PAGAMENTO

9.16. O pagamento será realizado mediante **ordem bancária**, para crédito em conta corrente de titularidade da contratada, indicada no processo de contratação.

9.17. Será considerada como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária pela Administração.

9.18. Por ocasião do pagamento, serão efetuadas as **retenções tributárias previstas na legislação vigente**, quando cabíveis.

9.19. A contratada optante pelo **Simples Nacional** deverá apresentar, quando necessário, a documentação comprobatória de sua condição para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na legislação específica.

9.20. Não será efetuado pagamento enquanto houver pendência decorrente de **fornecimento em desacordo com as especificações, ausência de documentação obrigatória, nota fiscal irregular ou qualquer outra situação que impeça a regular liquidação da despesa**, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9.21. Eventuais multas, glosas, prejuízos ou valores devidos pela contratada poderão ser descontados dos pagamentos a serem realizados, observados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

9.22. O pagamento somente será realizado após a comprovação de que os materiais foram **efetivamente entregues, conferidos, aceitos e regularmente liquidados**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na respectiva contratação.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

10.1. DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a:

a) atender às solicitações de fornecimento formalmente emitidas pelo **Setor de Compras do Município de Anhembi/SP**, observando rigorosamente os itens, quantitativos, locais e prazos estabelecidos em cada requisição, limitados aos quantitativos registrados;

b) fornecer os produtos **exatamente de acordo com as especificações constantes do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada**, quando aplicável;

c) fornecer produtos **novos, íntegros, de primeira qualidade, adequadamente acondicionados e próprios para o uso a que se destinam**, observando as normas técnicas e legislações aplicáveis;

d) entregar os produtos dentro do prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, realizando a entrega **ponto a ponto**, nos locais e quantitativos expressamente indicados pelo Setor de Compras;

e) responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carregamento, descarregamento, acondicionamento e entrega dos produtos, inclusive pelos custos decorrentes dessas operações;

f) substituir, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, danos decorrentes do transporte, desconformidade com as especificações, quantidade divergente, embalagem violada ou qualquer outra irregularidade constatada pela Administração;

g) providenciar imediatamente a correção de quaisquer deficiências apontadas pela Administração durante o recebimento ou fiscalização dos produtos;

h) fornecer, sempre que solicitado pela Administração, documentos que comprovem a **procedência, origem, fabricante, lote, composição, características técnicas e conformidade dos produtos**, sem qualquer ônus adicional;

i) manter a correspondência entre os produtos efetivamente fornecidos e aqueles apresentados na proposta e na documentação apresentada, **não podendo substituir marca, modelo, composição, dimensão, gramatura, fabricante ou qualquer característica técnica sem prévia autorização formal da Administração**, quando legalmente admitida;

j) fornecer, durante toda a vigência da contratação, produtos que mantenham as **características, especificações e padrões de qualidade estabelecidos no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada**, não sendo admitida a alteração das características do produto sem prévia autorização formal da Administração, quando legalmente admitida;

k) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração de fabricante, marca, composição, especificação, embalagem ou característica do produto que possa afetar sua conformidade com o objeto contratado;

m) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação, salvo quando expressamente autorizado pela Administração e nos limites permitidos pela legislação;

n) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Administração ou a terceiros por seus empregados, prepostos ou transportadores durante a execução do fornecimento, quando decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das normas aplicáveis;

o) responsabilizar-se por todos os encargos e despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transporte, frete, seguros, carregamento, descarregamento e demais custos necessários ao perfeito fornecimento;

p) responder integralmente pela **qualidade, autenticidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos**, ainda que não seja fabricante da matéria-prima ou do produto final;

q) substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, deterioração, irregularidades ou desconformidades constatadas pela Administração, inclusive aquelas identificadas posteriormente ao recebimento;

r) quando necessário, arcar com os custos de **ensaios ou análises laboratoriais** destinados à comprovação da conformidade dos produtos, quando constatada suspeita fundamentada de desconformidade com as especificações contratadas;

s) manter endereço eletrônico (**e-mail**) válido e atualizado para comunicação com a Administração durante toda a vigência da contratação, comunicando imediatamente qualquer alteração;

t) cumprir as normas de segurança, ambientais, sanitárias e demais regulamentações aplicáveis aos produtos fornecidos;

u) observar integralmente as disposições do Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato, requisições de compras e demais documentos integrantes da contratação;

v) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que eventualmente forem determinados pela Administração, nos limites e condições previstos na legislação aplicável;

w) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e na legislação vigente.

10.2. DA CONTRATANTE

A Administração/Contratante obriga-se a:

a) emitir as requisições formais de fornecimento, indicando os **itens, quantitativos e respectivos locais de entrega**;

b) comunicar à contratada quaisquer irregularidades ou ocorrências relacionadas aos produtos fornecidos;

c) prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento da contratação;

d) acompanhar e fiscalizar o fornecimento, sob os aspectos **quantitativo e qualitativo**, podendo registrar as ocorrências verificadas e determinar as medidas corretivas necessárias;

e) conferir os produtos entregues quanto à quantidade, integridade, especificações, embalagem, identificação, lote, validade, quando aplicável, e demais características previstas no Termo de Referência;

f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as **especificações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada**;

g) solicitar a substituição dos produtos rejeitados, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

h) efetuar os pagamentos devidos à contratada, desde que cumpridas as condições estabelecidas na contratação e após o regular recebimento e liquidação da despesa;

i) manter os registros necessários ao acompanhamento e fiscalização da execução do fornecimento;

j) verificar, durante a vigência da contratação, a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigidas da contratada, quando cabível;

k) aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, observados o contraditório e a ampla defesa;

l) fornecer à contratada os documentos e informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas;

m) cumprir as demais obrigações estabelecidas no Edital, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, contrato e legislação aplicável.

11. INSTRUMENTO CONTRATUAL

11.1. A formalização da presente contratação ocorrerá mediante **assinatura da Ata de Registro de Preços**, que estabelecerá as condições, obrigações, quantitativos, preços registrados e demais regras aplicáveis ao fornecimento dos materiais.

11.2. As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas mediante **requisições formais de fornecimento emitidas pelo Setor de Compras do Município de Anhembi/SP**, contendo os itens, quantitativos e locais de entrega.

11.3. Para os fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços, **não será exigida a celebração de instrumento contratual específico**, sendo a Ata, acompanhada da respectiva requisição de compras e demais documentos pertinentes, suficiente para formalização das obrigações, observada a legislação aplicável.

11.4. A contratada ficará obrigada a atender às requisições emitidas durante a vigência da Ata, respeitados os quantitativos registrados, os preços e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na própria Ata de Registro de Preços.

11.5. A existência de preços registrados **não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados**, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade e disponibilidade orçamentária do Município.

11.6. Quando exigido pela legislação ou quando a Administração entender necessário, poderá ser formalizado instrumento contratual específico, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

12. VIGÊNCIA

12.1. A **Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e observadas as condições e os limites estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

12.2. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as aquisições conforme sua necessidade, mediante **requisições formais emitidas pelo Setor de Compras**, observados os quantitativos registrados, os preços e as demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

12.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a contratar a totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade da Administração e à disponibilidade orçamentária.

12.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não impede a Administração de formalizar as contratações decorrentes durante seu período de validade, observadas as disposições da legislação aplicável.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob responsabilidade do servidor:

Nome: José Alves Amorim

Cargo: Chefe de Gabinete

13.2. Compete ao Gestor da Ata acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, especialmente quanto ao controle dos preços

registrados, vigência, quantitativos, solicitações de fornecimento e demais condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata.

13.3. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento será realizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhe(s), especialmente:

a) acompanhar e fiscalizar as entregas realizadas pela contratada;

b) conferir os materiais quanto à quantidade, qualidade, especificações, marca, embalagem, integridade, lote, validade, quando aplicável, e demais características previstas no Termo de Referência;

c) verificar se os produtos entregues correspondem à proposta apresentada e atendem às especificações e condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

d) registrar ocorrências e comunicar ao Gestor da Ata quaisquer irregularidades verificadas durante o fornecimento;

e) solicitar a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;

f) acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos nas requisições emitidas pelo Setor de Compras;

g) atestar o recebimento dos materiais após a devida conferência, quando estiverem em conformidade com as condições estabelecidas;

h) subsidiar o Gestor da Ata com informações necessárias à adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando constatado descumprimento das obrigações assumidas.

13.4. A fiscalização exercida pela Administração **não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata** pela perfeita execução do fornecimento, pela qualidade dos produtos, pelos danos causados à Administração ou a terceiros e pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

13.5. O Gestor e o(s) Fiscal(is) da Ata deverão exercer suas atribuições nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e dos atos normativos municipais aplicáveis.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O valor estimado total da presente contratação é de **R$ 11.183.923,20 (onze milhões, cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos)**, conforme os preços unitários estimados e os quantitativos previstos, apurados mediante **pesquisa de preços realizada pela Administração e formalizada no respectivo processo licitatório**.

14.2. Os valores estimados servirão como referência para o procedimento licitatório, não constituindo garantia de contratação pela Administração, uma vez que as aquisições decorrentes da **Ata de Registro de Preços** serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade do Município e mediante requisições formais do Setor de Compras.

14.3. A Administração **não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos ou valores estimados**, ficando as aquisições condicionadas à necessidade efetiva, à disponibilidade orçamentária e às demais condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Anhembi, 21 de Stembro de 2026.

José Alves Amorim
Chefe de Gabinete

ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARTES:

CONTRATANTE: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos **da aquisição** enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº _____/2026, modo de disputa: **ABERTO,** participação: **TODAS AS EMPRESAS,** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR POR ITEM,** com autorização constante do Processo Administrativo N. ___/2026, homologado em _____ de _____ de 20___, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº ___/2026, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em _____ de _____ de 20___, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

1.2 A detentora da ata/contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP**

e do Distrito de Pirambóia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, indicados na CLÁUSULA QUARTA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. ____/2026.

2.2 - A prestação da entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração na entrega do objeto ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Anhembi.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
3.1. A presente ata de registro de preços será regida pela Lei nº 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023, as quais serão aplicadas inclusive em caso de eventuais omissões.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO
4.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

4.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução da entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra, na dotação disponível no momento;

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO (DO REGIME DE EXECUÇÃO/MODO DE FORNECIMENTO)
6.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto **constam no Termo de Referência**, sendo esta parte integrante do Pregão Eletrônico nº ___/2026.
6.2. Os itens e a execução do serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital, na Proposta e no Termo de Referência e de acordo com os padrões de desempenho ordinariamente esperados, devendo ser substituídos ou a execução refeita, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
6.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação e/ou execução será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Anhembi, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 **(doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.
§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/21.
§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.
§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização da entrega do objeto somente será conhecido pelo Município de Anhembi caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.
7.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:
8.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Anhembi, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
8.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
8.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
8.4. Efetuar a entrega dos veículos sujeitos à manutenção ou instalação de equipamento no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de serviço, mediante agendamento prévio junto ao Departamento solicitante.
8.4.1. Carregar e disponibilizar o(s) bem(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.
§ 1º - O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.
§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Anhembi, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Anhembi, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.
8.5. Disponibilizar de profissionais qualificados para realizar as entregas, que não poderá acarretar custos adicionais ao Município.
8.6. Deverá facilitar o acesso aos locais de entregacom servidor designado devidamente identificado.
8.7. Responsabilizar-se pelos bens entregues para a execução da entrega do objeto, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao órgão de lotação ou a terceiros, quando seus empregados ou prepostos estiverem conduzindo ou manuseando os veículos.
8.8. Contar com lugar seguro para acomodar os itens, inclusive nos finais de semana e feriados, sob pena de responsabilização imediata, caso não seja cumpridos a devida determinação.
8.9. Atender as normas técnicas de descarte de insumos utilizados, assim responsabilizando-se por qualquer dano causado ao meio ambiente, devido aos serviços executados sob a sua responsabilidade.
8.10. Orientar seus empregados para colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa de separação de resíduos poluentes, nos termos da legislação vigente.
8.11. Deverá informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de telefone, endereço eletrônico, bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte dos Departamentos Municipais.

8.13. Fornecer aos empregados os devidos equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas do Ministério do trabalho, no que fizer necessário para a execução da entrega do objeto.
8.14. Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei.
8.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
8.16. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
8.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
8.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.20. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21.
8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.22. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, bem como manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
8.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
8.24. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
8.25. Utilizar nas manutenções e instalações materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.
8.26. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Anhembi, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
8.27. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do prestador.
8.28. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
8.29. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.30. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-

se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
8.31. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Anhembi ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
8.32. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.
9.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital e no Termo de Referência.
9.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
9.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
9.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
9.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO

10.1 - A execução da entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Anhembi, por intermédio dos Departamentos solicitantes, que acompanharão a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
10.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Anhembi e terá as seguintes atribuições:
a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
b) Receber o bem, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e se o serviço foi executado de acordo com os padrões esperados.
c) Assegurar à **CONTRATADO** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do bem objeto do serviço executado.
d) Agir e decidir em nome do Município de Anhembi inclusive, para rejeitar o(s) serviços(s) executado(s) em desacordo com as especificações exigidas.
e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) serviço(s).
f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) serviço(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Anhembi.
l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10.3. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal (is) as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

11.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização da entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

11.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação da entrega do objeto prestados pela fiscalização do Município de Anhembi e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

11.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Anhembi, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Serviço.

11.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Anhembi.

11.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

11.3 – O Município de Anhembi poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Anhembi.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Anhembi.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Anhembi quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

11.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Anhembi os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA -E do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:
a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Anhembi, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;
13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;
14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, DECRETO MUNICIPAL Nº 2.626/2023 de 21 de Dezembro de 2023, e ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
16.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "Prática Fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "Prática Obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
16.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, oclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
16.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
16.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA –DO REAJUSTAMENTO
17.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

18.1. Nos termos da legislação vigente, ficam designados para o acompanhamento, gestão e fiscalização da presente Ata de Registro de Preços:

I – Gestor da Ata de Registro de Preços:
Nome: _____
Cargo: _____

II – Fiscal da Ata de Registro de Preços:
Nome: _____
Cargo: _____

18.1.1. Compete ao Gestor da Ata o acompanhamento da execução administrativa, o controle dos saldos registrados, a adoção de providências para cumprimento das condições estabelecidas, bem como a interlocução com os órgãos participantes e a contratada.

18.1.2. Compete ao Fiscal da Ata acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações estabelecidas, podendo rejeitar, no todo ou em parte, aqueles que não atendam às exigências contratuais.

18.1.3. O Gestor e o Fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, mediante designação formal da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Conchas/SP para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
19.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

_____ _____

Prefeito Municipal ***Representante Legal do Fornecedor***

De acordo:
TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: ***NOME:***
CPF: ***CPF:***

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: O MUNICÍPIO DE ANHEMBI, com sede à Rua Siqueira n° 150, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o n° 01.557.530/0001-06.

DETENTORA: : _____ – CNPJ _____- I.E. _____0 – RUA _____ n°____, BAIRRO _____ CIDADE_____ ESTADO _____CEP _____.

OBJETO:

Valor total do registro: R$

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do
"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Anhembi, 00 de Setembro de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:
CPF:
Cargo: SÓCIO ADMINISTRADOR.
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de **DECLARAÇÃO DE CARÁTER GERAL**
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

PREGÃO Nº: 40/2026
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

Atendendo às exigências do edital da licitação em epígrafe, a proponente supra qualificada **DECLARA** que:

1. Tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos;
2. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar por ato da Administração Pública nem está suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração;
3. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.
4. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.
5. Sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/13.
6. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.
7. Que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, bem como cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital.
8. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
9. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
10. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
11. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

_____,___ de _____de 2026.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modelo de **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**
(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).
(APENAS SE FOR APLICÁVEL A EMPRESA)

PREGÃO Nº: 40/2026
PROPONENTE:
CNPJ Nº: **IE Nº:**
ENDEREÇO:
BAIRRO: **CIDADE:**
TELEFONE: **E-MAIL:**

A empresa supracitada, através de seu Representante Legal e em conjunto com seu Contador que ao final assinam, atendendo as exigências da licitação em epígrafe **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º[1].

2. Está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3. Não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

4. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

_____,___ de _____de 2026.

_____
Representante Legal
NOME:
RG:
CPF:

[1] Art. 3º - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

ANEXO VI
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
AUDESP FASE IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

SÓCIO 1 – Sócio Administrador

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E–mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

SÓCIO 2 (CASO HAJA)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	
E–mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (PROCURADOR OU SÓCIO ADMINISTRADOR)

Nome completo:	
Endereço residencial:	
CPF:	
RG:	
Data de Nascimento:	

Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Cargo/Função:	
E–mail institucional:	
Email pessoal:	
Telefone institucional:	
Telefone pessoal:	

ANEXO VII
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 402026
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

(A Declaração deverá ser redigida em papel timbrado da licitante).

.

PROPONENTE:
CNPJ Nº: IE Nº:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE:
TELEFONE: E-MAIL:

Objeto: Registro de Preços para **futuras e eventuais aquisições, de forma parcelada, de materiais de higiene e limpeza**, destinados ao atendimento das necessidades dos **Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Anhembi/SP e do Distrito de Pirambóia**, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO
1	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS – 16 UNIDADES** **Absorvente higiênico feminino descartável, com abas, de uso externo, tamanho regular ou equivalente**, destinado à proteção e absorção do fluxo menstrual, confeccionado com materiais de qualidade, atóxicos e adequados ao contato com a pele, proporcionando **elevado poder de absorção, conforto, segurança contra vazamentos e adequada fixação à roupa íntima**. Deverá possuir **núcleo absorvente composto por fibra de celulose e polímero superabsorvente (SAP)**, cobertura em material macio e confortável, adequada para **peles sensíveis**, camada impermeável em filme de polietileno ou material equivalente, adesivos termoplásticos e papel siliconado para proteção da área adesiva. Deverá possuir **abas laterais com adesivo de fixação**, garantindo adequada aderência à roupa íntima e maior proteção contra vazamentos laterais. A cobertura deverá proporcionar sensação de conforto, maciez e adequada passagem do fluxo para o núcleo absorvente. O produto deverá apresentar **tecnologia antibacteriana**, devendo tal característica ser **expressamente comprovada na ficha técnica do fabricante e/ou por documentação técnica do**		PC	2000	

	produto, não sendo suficiente apenas a indicação comercial na embalagem. Deverá ser **livre de materiais estranhos, odores desagradáveis, rebarbas ou quaisquer características que possam comprometer a segurança, conforto ou finalidade do produto**. **EMBALAGEM** O produto deverá ser acondicionado em **pacotes contendo 16 (dezesseis) unidades**, individualmente protegidas ou adequadamente acondicionadas, em embalagem íntegra, resistente, lacrada e apropriada para preservação das características do produto. A embalagem deverá apresentar, de forma **legível e indelével**, no mínimo: **a)** nome e identificação do produto; **b)** marca e fabricante; **c)** composição; **d)** quantidade de unidades; **e)** lote; **f)** data de fabricação; **g)** prazo de validade; **h)** instruções e precauções de uso, quando aplicáveis; **i)** identificação do responsável pelo produto; **j)** demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir **validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação** e, no momento da entrega, deverá apresentar **prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses**, salvo prazo superior estabelecido pelo fabricante. **DOCUMENTAÇÃO** O produto deverá atender às **normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis aos absorventes higiênicos femininos**, não sendo aceito produto cuja composição, características ou rotulagem estejam em desacordo com a legislação aplicável. **Unidade de fornecimento: pacote com 16 unidades.**				
2	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS – 32 UNIDADES** **Absorvente higiênico feminino descartável, com abas, para uso externo**, destinado à absorção do fluxo menstrual, confeccionado com materiais atóxicos e adequados ao contato com a pele,		PC	2000	

	proporcionando conforto, absorção eficiente e proteção contra vazamentos. Deverá possuir **núcleo absorvente composto por fibra de celulose e polímero superabsorvente**, camada externa em filme de polietileno ou material equivalente, adesivos termoplásticos e papel siliconado para proteção da área adesiva. A **cobertura deverá ser macia, em material à base de algodão ou equivalente adequado para peles sensíveis**, proporcionando conforto durante o uso e adequada passagem do fluxo para o núcleo absorvente. Deverá possuir **abas laterais com adesivo de fixação**, proporcionando adequada aderência à roupa íntima e proteção contra vazamentos laterais. O produto deverá possuir **tecnologia antibacteriana**, devendo essa característica estar **expressamente indicada na ficha técnica, documentação do fabricante ou embalagem original**, permitindo sua comprovação pela Administração. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, falhas, deformações, desprendimento de materiais ou quaisquer características que comprometam sua utilização, segurança ou conforto. **EMBALAGEM** Acondicionado em **pacote contendo 32 (trinta e duas) unidades**, em embalagem íntegra, resistente, lacrada e adequada à conservação e proteção do produto. A embalagem deverá apresentar informações **legíveis e indeléveis**, contendo, no mínimo: **a)** identificação e denominação do produto; **b)** marca e fabricante; **c)** composição; **d)** quantidade de unidades; **e)** lote; **f)** data de fabricação; **g)** prazo de validade; **h)** instruções e precauções de uso, quando aplicáveis; e **i)** demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir **validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de fabricação** e, no momento da entrega, deverá apresentar **prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses**. A contratada deverá fornecer produto que atenda integralmente às **normas sanitárias e**				

	regulamentações vigentes aplicáveis aos absorventes higiênicos femininos, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e conformidade do produto fornecido. **Unidade de fornecimento: pacote com 32 (trinta e duas) unidades.**				
3	**ABSORVENTE HIGIÊNICO FEMININO COM ABAS – 8 UNIDADES** Absorvente higiênico feminino descartável, **com abas, para uso externo**, destinado à absorção do fluxo menstrual, confeccionado com materiais atóxicos, seguros e adequados ao contato com a pele, proporcionando **boa capacidade de absorção, conforto, adequada fixação e proteção contra vazamentos**. Deverá possuir **núcleo absorvente composto por fibra de celulose e polímero superabsorvente (SAP)**, com camada externa em filme de polietileno ou material equivalente, adesivos termoplásticos e papel siliconado para proteção da área adesiva. A **cobertura deverá ser macia, em algodão ou material equivalente adequado para peles sensíveis**, permitindo a passagem adequada do fluxo para o núcleo absorvente e proporcionando conforto durante o uso. Deverá possuir **abas laterais com sistema adesivo de fixação**, proporcionando adequada aderência à roupa íntima e maior proteção contra vazamentos laterais. O produto deverá possuir **tecnologia antibacteriana**, devendo essa característica ser comprovada mediante **informação expressa na embalagem original, ficha técnica ou documentação emitida pelo fabricante**. O absorvente deverá apresentar acabamento uniforme, sem rasgos, falhas, deformações, desprendimento de materiais ou quaisquer características que comprometam sua segurança, qualidade, conforto ou finalidade. **EMBALAGEM** Acondicionado em **pacote contendo 08 (oito) unidades**, em embalagem íntegra, resistente, devidamente lacrada e adequada à conservação e proteção do produto. A embalagem deverá apresentar informações **legíveis e indeléveis**, contendo, no mínimo: **a)** identificação e denominação do produto; **b)** marca e fabricante; **c)** composição;		PC	2000	

	d) quantidade de unidades; **e)** lote; **f)** data de fabricação; **g)** prazo de validade; **h)** instruções e precauções de uso, quando aplicáveis; e **i)** demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. O produto deverá possuir **validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação** e, no momento da entrega, deverá apresentar **prazo de validade remanescente mínimo de 18 (dezoito) meses**. O produto deverá atender integralmente às **normas sanitárias e regulamentações vigentes aplicáveis aos absorventes higiênicos femininos**. A contratada será integralmente responsável pela **qualidade, segurança, procedência e conformidade** dos produtos fornecidos. **Unidade de fornecimento: pacote com 08 (oito) unidades.**				
4	**ÁGUA SANITÁRIA** com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio 2,0% - 2,5%; pH: 12,0% a 13,5%. Embalagem: **frasco plástico de 1 litro**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/ms. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.		LT	7000	
5	**ÁLCOOL EM GEL 70%** com aloe vera, para higienização das mãos, bactericida, germicida. Composição: álcool 70º, água, aloe vera, trietanolamina, carbomero, benzoato de denatonio. Testado dermatologicamente. Embalagem: **Frasco plástico de 500 ml** com tampa "válvula pump", devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bacteriostática para as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis, pseudomonas aeruginosa, escherichia coli e laudo de irritação e corrosão cutânea		UN	7000	

6	**ÁLCOOL LÍQUIDO TEOR 70% INPM,** para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: Álcool etílico e água; pH: 7,0% a 8,0%. Embalagem: **Frasco plástico de 1 litro**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e salmonella choleraesuis.		LT	10000	
7	**ALGODÃO HIDROFILO 100% PCT COM 500 GRAMAS** Algodão hidrófilo em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1,5 cm e regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca (80% branco), boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado, medindo aproximadamente 22 cm de largura, embalagem com 500 gramas com dados de identificação e procedência.		PC	500	
8	**ALGODÃO HIDROFILO EM BOLAS COM 100 GRAMAS** Algodão hidrófilo, em bolas, apresentando aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos, ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, p/ aplicação injeções e em vacinas, embalado em pacote com 100 g, com aproximadamente 100 bolas em cada pacote.		PC	500	
9	**AMACIANTE** para roupas, promovendo maciez e perfume por longo período. Composição: Conservante, corante, fragrância, quaternário de amônio, água e ingrediente ativo: cloreto de cetil trimetil amônio 0,35%; pH: 4,0% a 5,5%. Embalagem: **Frasco plástico de 2 litros**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.		UN	10000	
10	**AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC**. Utilizado para lavagem de ambientes. Com forro interno em poliéster, cor branco e tiras para ajuste na cintura e pescoço. Tamanho aproximado: 1,20 x 0,70 cm.		UN	1500	
11	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.		UN	1000	
12	**BALDE PLÁSTICO 15 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.		UN	1000	
13	**BALDE PLÁSTICO 20 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.		UN	1000	

14	**BALDE PLÁSTICO 8 LITROS**, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.		UN	500	
15	**BALDE PLÁSTICO DOIS BICOS**, graduado, capacidade para no mínimo 11,5 litros, confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça plástica. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.		UN	500	
16	**BANDEJA DE ISOPOR RASA**, medidas aproximadas: 235x180x15mm. Confeccionado em poliestireno expandido. Embalagem: Pacote plástico contendo 400 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.		PC	500	
17	**BICARBONATO DE SÓDIO – PACOTE 1 KG** **Descrição Técnica:** Produto químico em pó branco cristalino, inodoro, de sabor levemente alcalino, solúvel em água, isento de impurezas e materiais estranhos. **Fórmula química:** $NaHCO_3$ (bicarbonato de sódio). **Pureza mínima:** 99%. **pH (solução a 1%):** entre 8,2 e 8,6. **Apresentação:** Embalado em pacote de **1 kg**, devidamente **lacrado**, com identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade, além de instruções de armazenamento e uso. **Validade mínima na entrega:** 12 (doze) meses. **Armazenamento:** Conservar em local seco, arejado e protegido da luz solar direta. **Finalidade:** Indicado para uso geral em limpeza, higienização, neutralização de odores, preparo de soluções alcalinas e demais aplicações compatíveis com o produto. **Condições gerais:** O produto deverá estar em conformidade com as normas da **ANVISA** e/ou **ABNT**, quando aplicáveis, e apresentar **registro ou isenção de registro**, conforme legislação vigente.		PC	500	
18	**BOBINA PLÁSTICA,** indicado para coleta de alimentos, amostras entre outros. Confeccionado em plástico resistente de baixa densidade, atóxico, virgem. Mínimo: **400** sacos. Medidas aproximadas: 25x35cm. Na embalagem deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.		PC	500	
19	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 25 X 35 (3kg)** - Sacos plasticos picotados para embalar alimentos. Pacote com 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica		PC	500	
20	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 30 X 40 (5kg)** - Sacos plasticos picotados para embalar alimentos. Pacote com 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica		PC	500	
21	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 35 X 50 (7kg)** - Sacos plasticos picotados p/ embalar alimentos. Pct c/ 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica		PC	500	

22	**BOBINA PLASTICA PICOTADA REFORÇADA 40 X 60 (10kg)** - Sacos plasticos picotados p/ embalar alimentos. Pct c/ 500 unidades. Obrigatório apresentação de ficha técnica		PC	500	
23	**BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO CURTO (TAMANHOS VARIADOS DO 34 AO 44)** - branca - bota eva com solado em borracha especial. Palmilha removível. Anatômico, leve e confortável. Solado antiderrapante - evitando acidentes. Design arrojado e moderno. Espessura do material é mais grossa quando comparado com modelos de passeio. Material macio e flexível; possui bactericida, evita odor nos pés. Impermeável, lavável e hidro-repelente (não encharca). Resistente a óleo. Durável e resistente. epi - aprovado pelo ministério do trabalho - possui CA 27921		PAR	500	
24	**BOTA EM EVA PARA LIMPEZA CANO MÉDIO** (tamanhos variados do 34 ao 44) - branca - **bota eva** com solado em borracha especial. Palmilha removível. Anatômico, leve e confortável. Solado antiderrapante - evitando acidentes. Design arrojado e moderno. Espessura do material é mais grossa quando comparado com modelos de passeio. Material macio e flexível; possui bactericida, evita odor nos pés. Impermeável, lavável e hidro-repelente (não encharca). Resistente a óleo. Durável e resistente. epi - aprovado pelo ministério do trabalho - possui CA 27921		PAR	500	
25	**CERA INCOLOR** acrílica 3 em 1 auto brilho, antiderrapante e com secagem rápida, destinado ao uso em pisos frios em geral. Composição: atenuador de espuma, plastificantes, conservante, formador de filme, nivelador e água. Embalagem: Frasco plástico contendo 750ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente.		UN	200	
26	**CESTO PARA LIXO PLÁSTICO**, confeccionado em polipropileno com proteção UV, com pedal central, capacidade para 15 litros. Poderão ser solicitados nas cores: preto ou branco. Deverá o produto conter, estampado em relevo ou etiqueta, a marca do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico/mecânico e químico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.		UN	2000	
27	**CESTO PARA LIXO PLÁSTICO**, confeccionado em polipropileno com proteção UV, com pedal central, capacidade para 100 litros. Poderão ser solicitados nas cores: preto ou branco. Deverá o produto conter, estampado em relevo ou etiqueta, a marca do fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) emitido(s) por(s) laboratório(s) acreditado(s) pelo Inmetro e ou/ Anvisa do ensaio físico/mecânico e químico para bordas cortantes e partes pequenas conforme norma NBR NM 300-1:2011.		UN	1000	
28	**Coador De Café Permanente Porta Filtro E Adaptador Conjunto Completo Tamanho 103**		UN	500	

29	**COADOR FILTRO DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO TAMANHO G** dimensão16 CM X 26CM altura: Características:Coador reutilizável, Confeccionado em algodão 100%, Malha dupla, Haste e aro confeccionados em arame galvanizado, Comprimento do cabo: 8 centímetros		UN	200	
30	**COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES,** linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida mínima: 14cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.		CX	100	
31	**CONJUNTO DE LIMPEZA PARA FOGÃO A GÁS – 3 PEÇAS - Descrição Técnica:**Conjunto de limpeza doméstica composto por 03 (três) peças, desenvolvido especialmente para higienização eficiente de fogões a gás, bocas, grelhas e superfícies da capa do fogão e da cozinha em geral. O kit deve apresentar os seguintes requisitos mínimos:**Composição do conjunto**:01 (uma) escova de limpeza com cerdas resistentes;01 (um) raspador ou escova de precisão para remoção de sujeiras mais difíceis;01 (uma) esponja abrasiva ou equivalente para acabamento da limpeza.**Materiais**:Cerdas em material resistente ao calor, de preferência nylon ou PBT (Polibutileno Tereftalato);Cabo em plástico rígido (ex: polipropileno), com design anatômico e antiderrapante para melhor manuseio;Esponja abrasiva em poliéster ou espuma sintética com camada para limpeza pesada;Raspador com extremidade firme e segura para não danificar superfícies esmaltadas ou inox.**Características adicionais**:Produto atóxico e livre de BPA;Resistente a produtos de limpeza comuns;Fácil higienização após o uso;Design funcional que facilita o alcance a cantos e frestas de difícil acesso do fogão.**Dimensões**: peças com comprimento mínimo de 15 cm (cada), podendo variar conforme a função.**Observações**:O produto deverá ser entregue com embalagem individual, contendo identificação do fabricante, composição, instruções de uso e lote; Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior.		KT	500	
32	**COPO DESCARTÁVEL 500 ML** **Copo descartável com capacidade nominal mínima de 500 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, na cor **branca ou cristal/transparente**, de alta resistência mecânica e adequado ao uso cotidiano. Deverá apresentar **formato regular, acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, furos, deformações, bolhas ou quaisquer imperfeições** que comprometam sua utilização. O copo deverá possuir **espessura e resistência compatíveis com sua capacidade**, de modo a não romper, vazar ou apresentar deformação excessiva durante o uso normal. Deverá ser fabricado em material que atenda aos requisitos aplicáveis para **contato com alimentos**,		PC	200	

	não apresentando odor, sabor ou características que possam comprometer o conteúdo acondicionado. Os copos deverão ser acondicionados em **pacotes plásticos resistentes, devidamente lacrados, contendo 50 (cinquenta) unidades cada**, protegidos contra umidade, sujeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade. A embalagem deverá conter informações **legíveis e indeléveis**, no mínimo: **identificação do produto, capacidade nominal, quantidade, fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente**. O produto deverá atender às **normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a copos descartáveis destinados ao contato com alimentos**, devendo apresentar **certificação ou comprovação de conformidade junto ao INMETRO, quando exigida pela regulamentação aplicável**. **Unidade de fornecimento: pacote com 50 (cinquenta) unidades.**				
33	**COPO DESCARTÁVEL 750 ML** **Copo descartável com capacidade nominal de 750 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP) – plástico**, atóxico, próprio para contato com alimentos, na cor **branca ou cristal/transparente**, com acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, deformações, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá apresentar **resistência mecânica compatível com sua capacidade**, não podendo deformar-se ou romper-se facilmente durante o uso normal. O copo deverá possuir formato e espessura adequados para garantir **estabilidade, resistência e segurança no manuseio**, suportando o acondicionamento de líquidos sem vazamentos ou deformações excessivas. Os copos deverão ser acondicionados em **pacotes plásticos devidamente lacrados, contendo 50 (cinquenta) unidades cada**, com embalagem íntegra e adequada à conservação e proteção do produto. A embalagem deverá apresentar, de forma **legível, indelével e de fácil identificação**, no mínimo: **nome do produto, capacidade nominal, quantidade de unidades, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação aplicável**. O produto deverá atender integralmente às **normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a copos descartáveis destinados ao contato com**		PC	200	

	alimentos, inclusive quanto à composição, segurança e requisitos de fabricação. Quando aplicável, deverá apresentar **certificação/conformidade junto ao INMETRO**, nos termos da regulamentação vigente para o produto. **Unidade de fornecimento: pacote com 50 unidades.**				
34	**COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML** **Copo descartável para água, com capacidade nominal de 180 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, na cor **branca ou transparente/cristal**, com **frisos laterais de reforço**, proporcionando maior resistência mecânica, estabilidade e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar **formato regular, acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, furos, deformações, bolhas, falhas de fabricação ou quaisquer imperfeições** que comprometam sua utilização. Deverá possuir **espessura e massa compatíveis com a capacidade e finalidade do produto**, garantindo resistência adequada ao uso, não podendo apresentar deformação excessiva, rompimento ou vazamento durante o manuseio normal. O copo deverá atender integralmente à **ABNT NBR 14865 – Produtos plásticos para acondicionamento de água e bebidas**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la ou atualizá-la, bem como às demais regulamentações aplicáveis ao produto. Os copos deverão ser acondicionados em **caixa de papelão resistente, devidamente lacrada, contendo 25 (vinte e cinco) tiras com 100 (cem) copos cada, totalizando 2.500 (dois mil e quinhentos) copos por caixa**, protegidos contra umidade, poeira e demais fatores que possam comprometer sua qualidade. A embalagem deverá apresentar **identificação legível e indelével**, contendo, no mínimo: **nome do produto, capacidade nominal, quantidade, material de fabricação, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente**. **DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, juntamente, **laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório**		CX	700	

	acreditado pelo INMETRO, referente ao produto ofertado, comprovando o atendimento aos requisitos técnicos aplicáveis, contemplando, no mínimo: **a)** determinação da **massa do copo**; **b)** ensaio de **resistência à compressão lateral**; **c)** ensaio de **migração total**; **d)** ensaio de **migração de metais pesados**, quando aplicável; **e)** demais ensaios necessários à comprovação da conformidade do produto com a **ABNT NBR 14865 e regulamentações sanitárias aplicáveis**. **Unidade de fornecimento: caixa contendo 2.500 (dois mil e quinhentos) copos.**				
35	**COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML** **Copo descartável para café, com capacidade nominal de 50 ml**, confeccionado em **polipropileno (PP)**, atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas, na cor **branca ou transparente/cristal**, com **frisos laterais de reforço**, proporcionando maior resistência mecânica e segurança durante o uso. O produto deverá apresentar **formato regular, acabamento uniforme, superfície lisa, sem rebarbas, trincas, furos, bolhas, deformações ou quaisquer imperfeições** que possam comprometer sua utilização. Deverá possuir **espessura e massa compatíveis com sua capacidade e finalidade**, apresentando resistência suficiente para suportar o manuseio normal e o acondicionamento de bebidas quentes, sem deformação excessiva, rompimento ou vazamento. O produto deverá atender integralmente à **ABNT NBR 14865**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la ou atualizá-la, bem como às demais regulamentações aplicáveis aos produtos plásticos destinados ao contato com alimentos. Os copos deverão ser acondicionados em **caixas de papelão resistentes, devidamente lacradas, contendo 50 (cinquenta) tiras com 100 (cem) copos cada, totalizando 5.000 (cinco mil) unidades por caixa**, devidamente protegidos contra umidade, poeira, contaminação e demais fatores que possam comprometer sua qualidade. A embalagem deverá conter informações **legíveis, indeléveis e de fácil identificação**, incluindo, no mínimo: **nome do produto, capacidade nominal,**		CX	100	

	quantidade, material de fabricação, identificação do fabricante, lote, data de fabricação e demais informações exigidas pela legislação vigente. **Unidade de fornecimento: caixa contendo 5.000 (cinco mil) copos.**				
36	**CORDA PARA VARAL Nº 05**, confeccionada em material plástico de polipropileno resistente, medindo 10 metros. Acondicionada em pacote plástico contendo marca e dados do produto.		PC	50	
37	**COTONETE – Descrição do item:** Cotonete com hastes flexíveis e ponta dupla de algodão. Indicado para higiene pessoal e uso em curativos. Produto atóxico, macio e absorvente. **Especificações mínimas:** Haste confeccionada em plástico polipropileno flexível e resistente; Pontas com algodão 100% puro, hidrófilo e não estéril; Livre de impurezas, com algodão compactado, que não se solta facilmente da haste; Produto atóxico, hipoalergênico e livre de substâncias irritantes; Embalagem com lacre de segurança, contendo no mínimo 75 unidades; Embalagem com identificação do fabricante, data de validade, número do lote e número de registro na Anvisa; Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega; Produto de fabricação nacional ou estrangeira com certificação da Anvisa. **Unidade de fornecimento:** Embalagem com 75 unidades ou superior.		CX	150	
38	**CREME CONDICIONADOR INFANTIL** - não arde os olhos, testado dermatologicamente protege o cabelo, desembaraçando os fios, desenvolvido para uso diário e lavatório. indicado para todos os tipos de cabelos.		UN	1500	
39	**CREME DENTAL 180 GR -** sodium monofluorophosphate (1450 ppm de ión fluor). Outros: aqua, calcium carbonate, silica, tetrasodium pyrophosphate, cellulose gum, sodium lauryl sulfate, aroma, trisodium phosphate, sodium saccharin, benzyl alcohol, sodium phosphate, propylparaben, limonene. Com Escudo protetor Anti-Caries		UN	1000	
40	**CREME DENTAL INFANTIL, TUBO 50 GRAMAS,** sem cálcio e flúor, sabor morango. Produto embalado em tudo plástico contendo 50g, e caixa de papelão contendo informações sobre o produto e fabricantes, produto aprovado pela ABO (Associação brasileira de Odontologia)		UN	1000	
41	**CREME DE PENTEAR INFANTIL** Creme desembaraçante sem enxágue, desenvolvido para facilitar o desembaraço e condicionamento dos cabelos infantis. Fórmula suave, livre de álcool e ingredientes irritantes, clinicamente testada para garantir a segurança da pele sensível das crianças. Enriquecido com ingredientes hidratantes e nutritivos, como óleos vegetais e vitaminas, que auxiliam na hidratação e fortalecimento dos fios. Composição hipoalergênica e livre de corantes artificiais, para minimizar o risco de alergias e irritações.		UN	1500	
42	**CUMBUCA DE ISOPOR – PACOTE COM 50 UNIDADES**		PC	100	

	Cumbuca (tigela) descartável produzida em poliestireno expandido (isopor) de alta densidade, resistente, atóxica e apropriada para contato com alimentos. Capacidade aproximada: entre 250 ml e 300 ml. Cor: branca. Formato: arredondado, com bordas reforçadas. Utilização: indicada para servir alimentos, sopas, caldos, sobremesas, entre outros. Apresentação: pacote contendo 50 (cinquenta) unidades, devidamente embaladas, lacradas e identificadas com o nome do fabricante, CNPJ, número do lote, data de fabricação e validade (quando aplicável). Condições de fornecimento: Produto novo, de primeiro uso, livre de defeitos e impurezas. Deve atender às normas da ANVISA e ABNT referentes a produtos destinados ao contato com alimentos. Validade mínima na data de entrega: 12 (doze) meses.				
43	**CURATIVO TIPO ADESIVO,** material filme plástico, componentes com almofada viscose antisséptica, formato fita, dimensões cerca de 2 x 7,5 cm, característica adicional microporoso, embalagem caixa com 40 unidades**.**		CX	500	
44	**CURATIVO TRANSPARENTE 1,9CM X 7,6CM** Composição: Filme termoplástico adesivado, fibras sintéticas e rede de polietileno. Caixa 40 Unidades		CX	500	
45	**DESENGORDURANTE** limpador multiuso 500 ml, Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade não inferior a 12 meses		UN	20000	
46	**DESENTUPIDOR DE BORRACHA** para vaso sanitário, com cabo longo medindo no mínimo de 50 cm. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. Produto de boa procedência		UN	50	
47	**DESINCRUSTANTE** Utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável com sujidade pesada. Faixa de concentração para uso de 1,0 a 5,0 % (de 10 a 50 ml por litro de água). Aspecto líquido PH 11,0 - 14,0; composição química: tenso ativo não iônico, tenso ativo anfótero e alcalinizastes; princípio ativo: hidróxido de potássio. Produto registrado na ANVISA. **Galão não inferior a 5 litros.**		GL	500	
48	**DESINFETANTE BRUTO** com ação bactericida e fungicida. Indicado para variados tipos de superfícies lavável. Fragrância agradável. Composição: Ingrediente ativo, coadjuvantes, emulsificantes, fragrância e água; Princípio Ativo: Cloreto de benzalcônio 0,65%; pH: 6,0% a 7,0%. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo, laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella 13,21 12.684,80		UN	5000	

	choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da avaliação frente ao fungo: Trichophyton interdigitale.				
49	**DESINFETANTE PRONTO** uso com ação bactericida e fungicida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância floral ou lavanda. Composição: Fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio min. 0,18%; pH: 6,5% a 7,5%. Embalagem: **Frasco plástico de 2 litros**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH, laudo do teor ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus e laudo da avaliação frente ao fungo: Trichophyton interdigitale.		UN	5000	
50	**DETERGENTE LIQ. CONC NEUTRO** Detergente para lavar louças, neutro, liquido, embalagem não inferior a 500 ml, de primeira qualidade, composição mínima: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Deve ser testado dermatologicamente e formula biodegradável.		UN	5000	
51	**DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ml** – Dispenser em acrílico, na cor branca ou transparente, com a capacidade para 100 copos de 200ml, medindo em torno 400 mm de altura, 80 de diâmetro		UN	100	
52	**DISPENSER P/ PAPEL TOALHA** – O mesmo deverá ser em plástico, na coloração branca ou transparente, tendo às medidas em torno de 145mm de altura, 242mm de largura. Com capacidade para 200 a 500 folhas.		UN	100	
53	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO** – A saboneteira deverá apresentar capacidade de até 800ml. Constituída em plástico na coloração branca. Às medidas por unidade deverão ser em torno de 255mm de altura, 105mm de largura e 110 mm de profundidade.		UN	100	
54	**EMBALAGENS PLÁSTICA**, transparente, atóxica, com tarja, tamanho aproximado de 12 x 25cm, espessura de no mínimo 0,10mm (0,05mm por parede), embalados em pacotes plásticos contendo 800 unidades. Na embalagem deverá conter dados de identificação do produto e do fabricante conforme praxe do fabricante.		PC	100	

55	**ESCOVA DE CABELO** A escova plástica para cabelo apresenta dentes separados e largos, ideal para pentear e desembaraçar cabelos. Além de possuir dentes com pontas arredondadas que penteiam os cabelos sem danificá-los e sem machucar o couro cabeludo.		UN	100	
56	**ESCOVA DENTAL -** Escova Dental, possuindo a angulação do cabo e pescoço aliado à cabeça pequena da escova permitem uma maior movimentação durante a escovação. As cerdas em formato zigzag ainda promovem uma limpeza mais intensa entre os dentes. O limpador de língua ajuda a eliminar as bactérias que causam o mau hálito. Acompanha capa protetora de cerdas. Obrigatório Apresentação de Ficha Técnica.		UN	500	
57	**ESCOVA DENTAL INFANTIL**, Com cerdas macias; atóxicas, ponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, e polida, textura macia, cerdas microtexturizadas.		UN	200	
58	**ESCOVA MULTIUSO ANATÔMICA**, capa com aparência de tecido. Dimensões aproximadas: 12x6,5x3,8, composto de material sintético, pigmento e metal. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto		UN	50	
59	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRAS** -Descrição Técnica: Escova especialmente desenvolvida para a limpeza de mamadeiras, com design anatômico que facilita o manuseio e o alcance dos pontos mais difíceis do recipiente. Deve possuir: Dimensões: comprimento mínimo de 27 cm; Cabo: fabricado em 100% Polipropileno (PP), rígido, resistente e de fácil empunhadura; Cerdas: confeccionadas em material resistente, preferencialmente Polibutileno Tereftalato (PBT) ou Nylon, com boa flexibilidade e durabilidade, atóxicas e livres de BPA (BPA Free); Limpador de bicos: incorporado ou acoplado à escova, confeccionado em Borracha Termoplástica (TPR) ou material equivalente, que permita higienização eficiente de bicos de mamadeira; Ponta com esponja: que permita o alcance de áreas de difícil acesso no interior da mamadeira, facilitando a limpeza completa; Certificação: produto com registro ou certificação no INMETRO ou órgão equivalente, garantindo conformidade com normas de segurança e qualidade. Observação: O material deverá ser entregue com embalagens individuais intactas, contendo informações do fabricante, composição e instruções de uso.		UN	100	

60	**ESCOVA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS (WC) COM SUPORTE - Descrição Técnica:** Escova sanitária desenvolvida para limpeza de vasos sanitários (WC), com suporte incluso para armazenamento higiênico. Produto de uso doméstico ou institucional, de alta resistência e durabilidade. **Características mínimas exigidas: Cerdas**: em fibras de nylon tipo pincel, resistentes e duráveis, com boa flexibilidade e capacidade de remoção de sujeiras sem danificar a louça sanitária; **Cabo**: confeccionado em material rígido, preferencialmente Polipropileno (PP), com design anatômico e ergonômico que proporciona firmeza e segurança no manuseio; **Suporte**: recipiente/base para acomodar a escova após o uso, fabricado no mesmo material do cabo ou similar, garantindo estabilidade e higiene ao armazenamento; **Dimensões**: não inferiores a 36 cm (altura) x 9 cm (largura) x 9 cm (profundidade), podendo variar conforme o modelo, desde que mantenha a funcionalidade; **Cor**: variável, sendo aceitas cores neutras ou padrão branco/cinza/azul (sem obrigatoriedade de cor específica, respeitando o princípio da isonomia). **Requisitos adicionais:** Produto novo, de primeira linha, sem uso anterior; Entregue com embalagem individual lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, material de fabricação e instruções de uso; Livre de materiais tóxicos e seguro para o uso contínuo; Preferência para produtos com suporte que permita fácil escoamento de água e ventilação.		UN	500	
61	**ESFREGÃO FAXINA LAVA PISO AZULEJO ESPONJA LIMPEZA:** Material da esponja de limpeza: esponja abrasiva, superfície de limpeza: Pisos e azulejos. Tipo de abrasão: Remoção de resíduos. Tipo de esponja de limpeza: Multiuso. Com cabo: Sim. Altura: 2.5 cm. Cabo 1 MT e 10. Esponja: 24,5cm de largura por 9 cm de largura, esponja grande para o alto rendimento dos afazeres doméstico.		UN	1000	
62	**ESFREGÃO LIMPA VIDROS COM CABO** - Descrição Técnica: - Material da base: Plástico resistente de alta durabilidade - Material da espuma: Espuma de poliuretano ou microfibra absorvente - Rodo: Borracha flexível com borda lisa para acabamento sem riscos - Cabo: Alumínio ou aço com pintura eletrostática (fixo ou telescópico) - Comprimento do cabo: 1,20m (ou conforme especificado) - Largura da base: 20 a 30 cm - Peso aproximado: 300 a 500g - Aplicação: Limpeza de vidros, janelas, vitrines, espelhos e superfícies lisas - Diferenciais: Dupla função (esfregão + rodo), leve, ergonômico e fácil de armazenar.		UN	50	
63	**ESPANADOR DE PENA SINTÉTICA** medindo aproximadamente 28cm, com cabo plástico ou em madeira encapado. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.		UN	50	
64	**ESPONJA DE AÇO** - Formato retangular, textura macia, isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100x57mm, composição: lã de aço carbono, pacote com no mínimo 8 unidades.		PC	3000	

65	**ESPONJA DE AÇO CARBONO**, abrasiva, degradável, com fios micro ondulados, ideal para limpeza de materiais em inox, alumínio, porcelana, panelas, talheres ferramentas entre outros (conforme indicação na embalagem). Embalagem de no mínimo 40 gramas, contendo 8 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.		PC	500	
66	**ESPONJA DE ESPUMA PARA BANHO**, anatômica, material poliuretano, dupla face, tamanho 150x90x35mm.		UN	500	
67	**ESPONJA DUPLA FACE P/ LOUÇAS** - De primeira qualidade, para louças, duas faces, um lado em fibra abrasiva e outro em espuma macia, embalagem individual de fábrica. Composição espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo. Medidas não inferiores a 110mm x 75mm x 20mm.		UN	2000	
68	**ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO**, composta de espuma de poliuretano, fibra sintética e abrasivo, sendo o lado verde utilizado para limpezas pesadas (abrasivas) facilitando na remoção de gorduras de panelas em geral e o lado amarelo para limpeza delicada, talheres, utensílios de cozinha, vidros entre outros. Medidas: 110 mm x 75 mm x 20mm. Embalagem reciclável contendo **4 unidades,** deverá conter informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa sobre seguintes avaliações bactericidas: staphylococus epidermis, escherichia coli, pseudomonas aeruginosa, salmonella e staphylococus coagulase positiva ambos com resultado satisfatório e laudo da redução bactericida na espuma frente as cepas: staphylococcus aureus e klebsiella pneumoniae.		PC	2000	
69	**FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES**, linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida mínima: 14,5cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.		CX	500	
70	**FENERGAN** Creme bisnaga de 30g		UN	100	
71	**FILME DE PVC TRANSPARENTE** Transparente, medidas não inferiores a 27cm x 100 m. Ideal para embalar alimentos, material atóxico		RL	500	
72	**Filtro de papel para coar café, 100% celulose**, descartável, referência 103, costurado. Embalagem contendo 30 unidades, deverá conter informações do produto e fabricante conforme legislação vigente.		CX	1000	
73	**FITA ADESIVA MICROPOROSA**, tipo Micropore, na cor branca, com dimensões de 2,5 cm x 4,5 m, indicada para fixação de curativos e dispositivos médicos, permitindo a respiração da pele e evitando irritações. Embalagem individual e com validade compatível com o prazo de entrega.		UN	500	
74	**FLANELA COMPOSTA POR TECIDO 100% ALGODÃO**, com no mínimo 18 gramas, na cor laranja, costurada de ponta a ponta. **Medidas: 28x38cm.** Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.		UN	5000	
75	**FÓSFORO TAMANHO LONGO** Caixa com quantidade não inferior a 50 unidades. Maço com no mínimo 6 caixas.		CX	150	

76	**FÓSFORO**, acendedor em madeira. Acondicionado em maço com 10 caixas, cada caixa com 40 palitos, conter na embalagem informação do produto conforme norma ABNT 13725/14, selo INMETRO dentro da validade.		MÇ	1000	
77	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO G,** com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.		PC	1000	
78	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO GG,** com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.		PC	1000	
79	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO M**, com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.		PC	1000	
80	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO P,** com barreira antivazamento ou super impermeáveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.		PC	1000	
81	**FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL ANATÔMICA TAMANHO XG,** com barreira antivazamento ou superimpermeaveis, gel superabsorvente e camada de proteção ultra seca. embalagem apropriada.		PC	1000	
82	**GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES**, linha cristal ou branca, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Medida mínima: 15,5cm. Embalagem: Caixa contendo 1.000 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.		CX	500	
83	**GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 100% CELULOSE**, folha simples, medindo aproximadamente 22 x 23 cm. **Embalagem plástica com 50 unidades**, deverá conter demarcação para abertura do pacote e retirada individual do guardanapo. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante.		PC	1000	
84	**HASTES FLEXÍVEIS** de polipropileno e pontas de algodão 100% puro. Hastes inquebráveis, que não soltam fiapos. Embalagem com 150 unidades em caixa. Com registro ANVISA.		CX	50	
85	**HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CLORO ATIVO**, com ação alvejante e desinfetante, indicado para limpeza de ralos, lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros; testado contra o mosquito aedes aegypti). Composição: princípio ativo de hipoclorito de sódio 4,5% - 5,5%, hidróxido de sódio e água. Embalagem: **Galão plástico de 5 litros**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa que comprove pH, laudo do teor de		GL	2000	

	cloro ativo e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus, laudo do teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório.				
86	**KIT MOP FLAT PLANO + BALDE DOBRÁVEL + REFIL DE MICROFIBRA**: Especificações Balde, capacidade: 18 Litros, material, plástico resistente e dobrável, dimensões (expandido): 55x26x20cm, dimensões (dobrado): 55x26x8cm		KT	50	
87	**LAVA LOUÇAS**, indicado para limpeza de talheres, panelas e superfícies em geral. Fragrância neutra; formulado com agentes bactericida; Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, linear alquilbenzeno sulfonato de trietanolamina, éter glicólico sequestrante, coadjuvante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água; pH: 6,0% a 7,0%. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml,** devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo da atividade antimicrobiana frente as cepas: salmonella choleraesuis, staphylococcus aureus, pseudomonas aeruginosa e escherichia colli		UN	1000	
88	**LENÇO UMEDECIDO** testados dermatologicamente, suave fragrância, **contendo 100 lenços por embalagem.**		PC	1000	
89	**LENÇO UMEDECIDO** testados dermatologicamente, suave fragrância, contendo **embalagem com 400 unidades.**		PC	500	
90	**LIMPA ALUMÍNIO** - EMBALAGEM COM 5L.		GL	500	
91	**LIMPA VIDROS**, indicado para limpeza de vidros, vitrines, espelhos e acrílicos, desembaça e protege. Composição: alcalinizante, sequestrantes, solvente, dodecilbenzeno sulfonato de sódio, corante e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.		UN	1000	
92	**LIMPADOR MULTIUSO INDICADO PARA LIMPEZA DE METAIS**, cerâmicas, fogões, eletrodomésticos e superfícies laváveis em geral, desengordura e remove manchas. Composição: ativo, alcanilizante, sequestrante, conservante, corretor de ph, fragrância e água. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml**, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.		UN	1000	
93	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO BASCULANTE**, resistente, retangular, com tampa basculante, capacidade de 50 Litros. Cor: Branca		UN	1000	

94	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO PEDAL 50/60 L**; na cor branca; copolímero c/ tampa de acionamento através de pedal reforçado; mecanismo em arame de aço galvanizado; atóxico; resistente a impacto e ou choque mecânico; inquebrável; robusta; higiênica; medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 cm; capacidade de 50 litros/60 litros; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;		UN	1000	
95	**LIXEIRA EM POLIPROPILENO PEDAL 15 L**; na cor branca; copolímero c/ tampa de acionamento através de pedal reforçado; mecanismo em arame de aço galvanizado; atóxico; resistente a impacto e ou choque mecânico; inquebrável; robusta; higiênica; medindo 44,5 x 32,5 x 30,5 cm; capacidade mínima de 15 litros; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;		UN	1000	
96	**LIXEIRA PLÁSTICA**, capacidade 100 Litros com tampa, cor: Preta		UN	500	
97	**LUSTRA MÓVEIS**, formulado através de componentes que forneçam proteção e brilho preservando a integridade da superfície na qual será aplicado: móveis, fórmicas e esmaltadas. Composição: alcalinizante, conservante, sequestrante, formadores de filme, espessante, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 200ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.		UN	5000	
98	**LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE**, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.		UN	2000	
99	**LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO**, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.		UN	2000	
100	**LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO PEQUENO,** confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante.		UN	1000	
101	**LUVA NITRÍLICA SEM PÓ ANTIDERRAPANTE | 100 UNIDADES DESCARTÁVEL | P, M e G** Alta resistência e durabilidade: Fabricada em nitrila de qualidade superior, é mais resistente a perfurações e produtos químicos do que luvas de látex ou vinil. Proteção contra contaminações: Ideal para ambientes que exigem higiene rigorosa, como clínicas, salões, cozinhas profissionais e laboratórios. Sem pó – mais segurança para pele e produtos: Evita alergias, irritações e contaminações em procedimentos delicados. Conforto no uso prolongado: Flexível, confortável e com ótimo ajuste às mãos – não		CX	1000	

	aperta nem solta com facilidade. Aderência firme com textura antiderrapante: Segurança no manuseio de objetos, mesmo molhados ou escorregadios. Versatilidade de uso: Pode ser usada em diversas áreas: estética, tatuagem, gastronomia, saúde, limpeza, mecânica, entre outras.				
102	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE,** confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas. Embalagem: Caixa com fácil abertura contendo 100 unidades, devidamente rotulada ou gravada com dados de identificação do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa de ensaio microbiológico conforme portaria Inmetro nº 485/2021.		CX	1000	
103	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO MÉDIO**, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas. Embalagem: Caixa com fácil abertura contendo 100 unidades, devidamente rotulada ou gravada com dados de identificação do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa de ensaio microbiológico conforme portaria Inmetro nº 485/2021.		CX	1000	
104	**LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO**, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas. Embalagem: Caixa com fácil abertura contendo 100 unidades, devidamente rotulada ou gravada com dados de identificação do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa de ensaio microbiológico conforme portaria Inmetro nº 485/2021		CX	1000	
105	**LUVAS PLÁSTICA DESCARTÁVEL**. Atóxica. Embaladas em pacote contendo 100 unidades, devidamente rotuladas com informações do produto e fabricante.		PC	1000	
106	**LUVAS DE LÁTEX TAMANHO GG – CAIXA COM 100 UNIDADES** Descrição Técnica: Luvas de látex natural, descartáveis, não estéreis, com pó bioabsorvível (ou isentas de pó, conforme o uso pretendido), superfície lisa ou texturizada, anatômicas, ambidestras e com punho com acabamento enrolado para facilitar o calce e evitar rasgos. Tamanho: GG (extragrande). Cor: leitosa ou natural. Material: borracha natural (látex), resistente, flexível e elástica. Uso indicado: para proteção das mãos em procedimentos gerais, limpeza, manipulação de		CX	2000	

	alimentos e atividades que exijam barreira higiênico-sanitária. Embalagem: caixa com 100 (cem) unidades, devidamente lacrada, contendo informações legíveis sobre fabricante, CNPJ, lote, data de fabricação, validade, número do registro ou notificação na ANVISA e instruções de uso. Validade mínima na entrega: 12 (doze) meses. Condições gerais: Produto novo, de primeiro uso e livre de defeitos. Deve atender às normas da ANVISA e às exigências da ABNT NBR ISO 11193-1 (Luvas para uso médico – Parte 1: Requisitos e ensaios para luvas de exame). Unidade de fornecimento: Caixa com 100 unidades (cx c/ 100 unid.)				
107	**MARMITA DE ISOPOR C/ TAMPA, REDONDA, CAPACIDADE PARA 500ML,** na cor branca. Produto confeccionado em poliestireno expandido. Atóxico, uso específico para alimentos. Embalagem: Pacote com 50 unidades, devidamente identificado com informações do produto e fabricante.		PC	100	
108	**MARMITA DE ISOPOR C/ TAMPA, REDONDA, CAPACIDADE PARA 750ML,** na cor branca. Produto confeccionado em poliestireno expandido. Atóxico, uso específico para alimentos. Embalagem: Pacote com 50 unidades, devidamente identificado com informações do produto e fabricante.		PC	100	
109	**MULTI-USO P/LIMPEZA GERAL** - Limpador indicado para remoção de sujeiras, poeiras, fuligem, riscos de lápis, marcas de dedos e gorduras. **Embalagem não inferior a 500 ml.** Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Composição básica: tensoativos catiônicos e não iônicos, alcalinizantes, solvente glicólico, preservante, fragrância e água. Deve apresentar o registro na ANVISA e informações do fabricante estampados na embalagem.		UN	5000	
110	**MULTI INSETICIDA À BASE DE ÁGUA**, indicado para insetos em geral. Composição: cifenotrina-s 0,12%p/p; metoflutrina 0,03% p/p; destilados, hidrotratados, antioxidante, conservantes, emulsificantes, espessante, propelente e veículo. Embalagem: Lata de 300ml com tampa spray, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa do pH, teste de eficácia contra o mosquito da dengue (aedes aegypti) sendo satisfatório, laudo comprovando os teores ativos: cifenotrina e metoflutrina		UN	5000	
111	**ODORIZADOR DE AMBIENTES** com fragrâncias suaves e duradouras, indicado para uso em diversos tipos de ambientes. Composição: álcool etílico, antioxidante, fragrância, veículo e propelente. Embalagem de aço com tampa spray contendo no mínimo 300ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS		UN	5000	

112	**PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA** retangular ou quadrada nas medidas mínimas: 18cm x 18cm, com encaixe para cabo em madeira de 0,80cm, encapado. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.		UN	2000	
113	**PALHA DE AÇO CARBONO Nº 02**. Embalagem de no mínimo 25 gramas, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.		PC	500	
114	**PANO TECIDO DE 100% ALGODÃO GRANDE** pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 120 x 70 cm, costurado livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.		UN	4000	
115	**PANO TECIDO DE 100% ALGODÃO** pano confeccionado em tecido de 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho aproximado 75 x 45 cm, costurado/fechado tipo saco, esterilizado e livre de qualquer tipo de impureza e contaminação.		UN	4000	
116	**PANO DE CHÃO** - Saco alvejado reforçado e grosso, 100% algodão, Com medidas não inferiores a 42 x 65 cm.		UN	5000	
117	**PANO DE CHÃO GRANDE** – duplo, material 100% algodão, alvejado, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, medindo no mínimo 50 x 76 cm, aplicação limpeza geral		UN	5000	
118	**PANO PARA LIMPEZA** composto de tecido 100% algodão, com no mínimo 110 gramas, na cor branca, costurado em fechamento de campo. Medidas: 54x73cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante.		UN	5000	
119	**PANO DE LIMPEZA FELPUDO (50CM X 90CM).** Com um tamanho generosa de 50cm x 90cm, produzido com material felpudo de alta qualidade, alto poder de absorção, ajudando a capturar sujeiras, poeira e líquidos com facilidade. Textura macia e resistente permite um uso prolongado sem que perca a eficácia, pode ser usado tanto úmido quanto seco. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, é a ferramenta perfeita para manter a limpeza impecável e os espaços sempre organizados e higienizados.		UN	5000	
120	**PANO DE PRATO ARREMATE** – material 100% algodão, com alta absorção, arremate nas bordas, não desfiável, costurado, boa qualidade, comprimento**:60 cm, largura:45** cm, características adicionais:alvejado, aplicação:limpeza geral		UN	1000	
121	**PANO DE PRATO** - Resistente, 100% de algodão, branco, com ou sem estampa, **medindo aproximadamente 48x68 cm.** O produto deverá conter etiqueta presa ao material, onde constem as medidas e a porcentagem de algodão.		UN	1000	
122	**PANO MULTIUSO -** O Pano Multiuso 50% viscose e 50% poliéster é feito de material ideal para limpeza em geral. Largura 28cmx40cm **- ROLO C/ MIN. 600UN**		RL	1000	
123	**PAPEL HIGIÊNICO 10X300M FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA**, composto de 100% celulose virgem. Embalagem: **Pacote plástico contendo 8 (oito) rolos**, devidamente		FD	1000	

	identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.				
124	**PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA NA COR BRANCA,** composto de 100% celulose virgem. Embalagem: Pacote plástico contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. Reembalados em fardos totalizando 64 rolos. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.		FD	1000	
125	**PAPEL HIGIÊNICO** Folha dupla, neutro, 100% celulose virgem, cor branca, hidrossolúvel, macio, absorvente, homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com cortes laterais sem rebarbas, rolo com 10 cm de largura x 30 metros de comprimento, variação aceitável de 2% nos valores nominais das dimensões (portaria 153/2008 do INMETRO). Apresentar relatório de ensaio microbiológico e relatório classificando o papel de acordo com ABNT NBR 15134:15464 como classe 1. Cada fardo deverá conter no mínimo 64 rolos, divididos em pacotes com 4 rolos cada.		FD	1000	
126	**Papel alumínio 45×7,5m**, Rolo de folha de alumínio resistente, suporta desde altas temperaturas até o congelamento extremo.		UN	500	

127	**PAPEL TOALHA BOBINA 25X50M FOLHA SIMPLES**, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: Fardo plástico resistente ou caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado. Deverá ser fornecido em sistema de comodato até 35 suportes p/ toalha bobina para rolo de 200m com alavanca que auxilia na liberação do papel, fazendo com que evite o desperdício. Características: confeccionado em plástico de alta resistência a impacto 100% reciclável, sistema de fechamento através de fechadura em plástico ABS com visor para identificar a hora de repor o produto. Dimensões mínimas: 37,5cmx26x22cm. Embalagem: Saco ou caixa contendo informações do produto e fabricante.		FD	500	
128	**Papel toalha interfolha 23x23cm duas dobras**, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: fardo resistente contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLOR ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.		FD	2000	
129	**PASSA CERA COM CABO - Descrição Técnica:** Equipamento manual utilizado para aplicação uniforme de ceras e produtos de limpeza em pisos frios, cerâmicos ou similares, garantindo acabamento brilhante e proteção da superfície. De uso doméstico ou institucional. **Especificações mínimas: Base aplicadora**: fabricada em material plástico resistente (polipropileno ou similar), com estrutura leve e durável, em formato retangular ou ovalado; **Revestimento**: manta de algodão, lã sintética ou microfibra de alta absorção, removível e lavável, própria para espalhar cera de forma uniforme sem riscar o piso; **Cabo**: confeccionado em alumínio, aço pintado ou polipropileno rígido, com altura mínima de 1,20m, acoplável à base por sistema de rosca ou pressão, com firmeza e facilidade de manuseio; **Dimensões da base**: mínima de 20 cm x 8 cm; **Fixação do revestimento**: com elástico, velcro ou sistema equivalente que permita fácil substituição da manta; **Cor**: variável, sem exigência específica. **Características adicionais:** Produto leve e		UN	100	

	ergonômico, ideal para limpeza em grandes áreas; Pode ser reutilizável com troca de mantas; Entregue com embalagem individual contendo identificação do fabricante e instruções de uso; Produto novo, de primeira linha, não recondicionado.				
130	**PEDRA PARA VASO SANITÁRIO** - Com ação bacteriostática, biodegradável, solúvel em água, fragrância floral, embalagem contendo 1 haste plástica e 1 pedra não inferior a 25 gr. Embalagem contendo composição do produto, informações do fabricante e validade não inferior a 6 meses a partir da data de entrega.		UN	5000	
131	**PENTE DE PLÁSTICO PARA CABELO COM CABO**: Descrição: Pente de plástico resistente, com cabo ergonômico para facilitar o manuseio. Dentes médios, adequados para desembaraçar e pentear todos os tipos de cabelo.Comprimento aproximado de 20 cm.		UN	100	
132	**PENTE FINO PILHO LÊNDEAS EM AÇO INOX**:Dentes longos, finos e com pontas arredondadas, para deslizar suavemente pelo cabelo sem causar desconforto ou danos aos fios.Fabricado em aço inoxidável de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à corrosão.		UN	200	
133	**POMADA OU GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA** .Composição: Contém polissulfato de mucopolissacarídeo, uma substância ativa com ação anti-inflamatória, anticoagulante e fibrinolítica,embalagem de 40gr		UN	500	
134	**POMADA PARA ASSADURA USO INFANTIL** - composição, palmitado de reitol 5.000ui/g, colecalciferol 900ui/g, e óxido de zinco 150mg/g, excipiente 1,0g, acondicionado em tubos com no mínimo 45 gramas.		UN	500	
135	**POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA, REDONDO, CAPACIDADE PARA 250ML**. Confeccionado em polipropileno (pp). Livre de Bisfenol A. Pode ser levado ao freezer e micro-ondas. Embalagem: Pacote contendo no mínimo 24 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.		PC	100	
136	**PRATO DESCARTÁVEL RASO 15 CM**, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Diâmetro: 15cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.		PC	500	
137	**PRATO DESCARTÁVEL RASO 21 CM**, composto em material plástico próprio para contatos com alimentos, atóxico. Diâmetro: 21cm. Embalagem: Pacote plástico contendo 10 unidades, devidamente rotuladas ou gravadas com informações do produto e fabricante.		PC	500	

138	**PRENDEDOR DE ROUPA SEM MOLAS,** confeccionado em polipropileno (pp), atóxico, excelente ângulo de abertura, não marca, não suja a roupa. Embalagem: Pacote ou pote plástico contendo 15 unidades, deverá conter informações sobre o produto e fabricante.		PC	1000	
139	**PROTETOR DE RALO** - Previne que insetos como baratas, escorpiões e mosquitos tenham acesso à residência por meio do ralo. Também evita o entupimento da rede de esgoto provocado por cabelos, pelos e outros resíduos. Modo de Uso: Retirar a grelha do ralo, encaixar o Protetor de Ralo e recolocar a grelha. **Compatível com Ralos: 100 mm.** Acompanha gancho para facilitar retirada da grelha.		UN	500	
140	**REFIL ABRASIVO PARA SUPORTE DE LIMPEZA** - Descrição Técnica: Refil abrasivo para uso em suportes manuais ou com cabo, utilizado na limpeza pesada de pisos, azulejos, paredes, superfícies industriais ou similares. Indicado para remoção de sujeiras incrustadas, ceras antigas ou resíduos difíceis. Especificações mínimas: Material: manta abrasiva sintética de fibras de poliéster ou nylon, com grãos minerais abrasivos impregnados por resina sintética de alta resistência; Cor: preferencialmente verde ou escura (indicando uso para limpeza pesada); Formato: retangular, compatível com suportes padrão para refil de limpeza manual ou com cabo; Dimensões mínimas: 23 cm x 10 cm (ou equivalente); Fixação: compatível com suportes por sistema de pressão, encaixe ou velcro, de fácil substituição; Uso indicado: para limpeza pesada e remoção de sujeiras em superfícies laváveis resistentes (não indicado para superfícies sensíveis como vidros ou inox polido). Requisitos adicionais: Alta durabilidade e resistência ao desgaste; Produto reutilizável e lavável; Embalado individualmente ou em conjunto com identificação do fabricante, lote e composição; Produto novo, de primeira linha, não recondicionado.		UN	1000	
141	**REFIL MACIO PARA PASSAR CERA - Descrição Técnica:** Refil macio utilizado na base do aplicador de cera (passa cera), indicado para a aplicação uniforme de ceras líquidas e produtos de conservação em pisos frios, vinílicos, cerâmicos, de madeira ou similares. Ideal para acabamento fino, sem risco à superfície. **Especificações mínimas: Material**: confeccionado em algodão, lã sintética ou microfibra de alta absorção e maciez, que não risca o piso nem solta fiapos durante o uso; **Formato**: retangular, compatível com suporte aplicador de cera padrão (tipo passa cera manual com base plástica); **Dimensões mínimas**: 20 cm x 8 cm (ou conforme modelo do suporte); **Fixação**: com elástico, velcro ou encaixe, permitindo colocação e substituição fácil; **Cor**: branca, cinza ou outra cor clara que evidencie a sujidade acumulada (sem obrigatoriedade de cor específica). **Características adicionais:** Lavável e reutilizável; Alta absorção, ideal para espalhar cera de forma uniforme sem deixar excesso ou manchas; Compatível com uso doméstico ou institucional; Embalado individualmente ou em conjunto, com identificação do fabricante, composição e lote; Produto novo, de primeira linha, não recondicionado.		UN	100	

142	**REFIL PARA ESFREGÃO LIMPA VIDROS -** Descrição Técnica: - Composição: Espuma de poliuretano ou microfibra de alta absorção - Dimensões aproximadas: 20 a 30 cm de largura (compatível com a base do esfregão) - Fixação: Encaixe ou velcro, conforme modelo - Função: Reposição da parte de limpeza do esfregão, usada para lavar e remover sujeiras de vidros e superfícies lisas - Aplicação: Vidros, janelas, vitrines, espelhos e outras superfícies planas - Características: Alta absorção de água, fácil de lavar, reutilizável, resistente ao uso constante - Cor: Pode variar conforme o fabricante (geralmente azul, branco ou cinza).		UN	500	
143	**REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS** - remove ceras e sujeiras de pisos e superfícies laváveis, coifas, fogões, possui ação desengordurante e desengraxante. Produto registrado na ANVISA. **Galão não inferior a 5 litros.**		GL	500	
144	**RODO ABRASIVO ESPONJA -** Para limpeza pesada de azulejos e pisos cerâmicos. Medidas da esponja não inferiores à Altura 2 Cm x Largura 26 Cm X Profundidade 7 Cm. Medida do cabo não inferior a 120 cm.		UN	100	
145	**RODO DE PIA** para limpeza e remoção de água da pia de cozinha. Fabricado em plástico resistente, com borracha termoplástica (TPE) ou similar, para garantir a eficiência na remoção de água. 20cm.		UN	300	
146	**RODO ESFREGÃO ESPONJA MACIA PASSA CERA PISO E MADEIRA**:Composição: Base em plástico resistente + esponja de espuma de poliuretano macia Dimensões:Comprimento: 25 cm, Largura: 7,5 cm, Altura: 4 cm		UN	100	
147	**RODO ESPONJA LIMPA VIDRO E BOXE:** Formato**:** rodo compacto com espuma de poliuretano + base plástica, sem cabo (rosca padrão para encaixe). Dimensões: aproximadamente 23 cm (comprimento) × 7 cm (largura) × 2 cm (altura). Material da esponja: espuma de poliuretano com fibra sintética — limpa sem riscar. Base: plástico resistente, compatível com cabos padrão de vassoura/rodo, dupla face: sim — um lado com esponja para limpeza, o outro liso (às vezes com rodo de borracha)		UN	100	
148	**RODO PUXA E SECA LARGURA DE 38 CM** base plástica, com dentes plásticos para segurar o pano, borracha acoplada a base feita de EVA duplo. Cabo em madeira de 1,20m, encapado e com encaixe perfeito na base. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando as características físicas do produto.		UN	500	
149	**RODO PUXA E SECA LARGURA DE 58 CM,** base plástica, com dentes plásticos para segurar o pano, borracha acoplada a base feita de EVA duplo. Cabo em madeira de 1,20m, encapado e com encaixe perfeito na base. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro comprovando as características físicas do produto.		UN	500	

150	**SABÃO EM PEDRA 200G -** Pacote com 5 unidades com 200g cada, de primeira qualidade, composição básica: sabão base de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, tensoativo aniônico: linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente antirredepositante, fragrância, corante, água, antialérgico. Deve ser biodegradável e indicado para uso em utensílios de cozinha, lavanderia e higienização em geral. Data de validade de no mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. Composição e informação do fabricante estampados na embalagem. Registro na ANVISA. Não deve conter hidróxido de sódio na composição.		PC	1000	
151	**SABÃO EM PÓ 1 KG** indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Sachê de 1kg, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.		CX	10000	
152	**SABONETE EM BARRA MÍNIMO 85G**, com fragrância suave, hipoalergênico. Embalagem plástica devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.		UN	1000	
153	**SABONETE LÍQUIDO GALÃO 5L** antisséptico, bactericida, para higienização das mãos, sem perfume, ideal para uso em clínicas, hospitais, entre outros lugares onde a higienização é fundamental. Composição: citric acid, sodium laureth sulfate, sodium chloride, cocamide DEA, triclosan 0,1%, álcohol, methylchlorisotiazolinone, trietanolamine, EDTA, CI 16035 e aqua; pH: Embalagem: **Galão plástico de 5 litros**, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original do(s) laudo(s) de ensaios emitidos por laboratórios acreditados pelo Inmetro e/ou Anvisa da avaliação bactericida frente as cepas: staphylococcus aureus, salmonella choleraesuis e pseudomonas aeruginosa e laudo de estabilidade acelerada		GL	1000	
154	**SABONETE LÍQUIDO PEROLADO 500ML**, indicado para higienização das mãos. Fragrâncias diversas; formulado com agentes que não ressecam as mãos; pH neutro: 6,0% a 7,5%. Testado dermatologicamente. Embalagem: **Frasco plástico de 500ml** com tampa “válvula pump”, devidamente rotulado com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS. O vencedor deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis: Cópia autenticada ou original dos laudos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou ANVISA que comprove pH e laudo de sensibilização dérmica (aceite dermatológico).		UN	5000	

155	**SACO PARA LIXO 110 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA DE 100 MICRAS** Saco para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de ****110 litros**,** confeccionado em material plástico resistente, produzido a partir de **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, com coloração **preta**, acabamento uniforme e ausência de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 80 cm de largura x 100 cm de altura**, admitindo-se variação dimensional compatível com o processo de fabricação, desde que preservadas a capacidade e as características de resistência exigidas. O produto deverá ser do tipo **reforçado, com espessura/gramatura mínima de 100 micras**, ou apresentar característica técnica equivalente ou superior, devendo essa especificação ser expressamente comprovada na ficha técnica e no laudo apresentado pela licitante. O material deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas que possam ocasionar rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio dos resíduos. Deverá suportar **carga mínima de 33 kg**, sem rompimento, vazamento ou abertura da solda, conforme critérios de resistência previstos na norma técnica aplicável. O produto deverá atender aos requisitos e critérios estabelecidos pela **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à versão normativa vigente que a substitua na data da licitação, especialmente quanto às características dimensionais, resistência, estanqueidade, soldagem e capacidade de carga. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagens contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificadas, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.		PC	5000	

156	**SACO PARA LIXO 15 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA DE 50 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **15 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, resistente, uniforme e sem furos, rasgos, bolhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 39 cm de largura x 58 cm de altura**, com variação dimensional somente quando tecnicamente justificável e desde que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado**, com **espessura mínima de 50 micras**, devendo a espessura ser uniforme e compatível com a capacidade e resistência exigidas. A informação deverá constar expressamente na ficha técnica apresentada pelo fabricante. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, não podendo apresentar falhas, descontinuidade, furos ou pontos frágeis capazes de ocasionar vazamento ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio. O produto deverá suportar **carga mínima de 3 kg**, sem rompimento do corpo do saco ou abertura da solda, atendendo aos critérios de resistência estabelecidos na norma técnica aplicável. Deverá atender integralmente aos requisitos da **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo, nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.		PC	5000	

157	**SACO PARA LIXO 240 LITROS – REFORÇADO E ALTA RESISTÊNCIA GRAMATURA MINÍMA DE 120 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **240 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, de alta resistência mecânica, com acabamento uniforme e livre de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou quaisquer imperfeições que possam comprometer sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 115 cm de largura x 115 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado e de alta resistência**, com **espessura mínima de 120 micras**, devendo apresentar espessura uniforme e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá ser expressamente indicada na ficha técnica do fabricante e comprovada mediante documentação técnica e/ou laudo apresentado. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e de alta resistência**, especialmente na região inferior, não podendo apresentar falhas, descontinuidades, furos ou pontos frágeis que possam ocasionar vazamento, abertura ou rompimento durante o acondicionamento, transporte e manuseio dos resíduos. O produto deverá suportar **carga mínima de 72 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou pela norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.		PC	5000	

158	**SACO PARA LIXO 30 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA 60 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **30 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, resistente, uniforme e livre de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 59 cm de largura x 62 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado**, com **espessura mínima de 60 micras**, devendo apresentar espessura uniforme e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá constar expressamente na ficha técnica emitida pelo fabricante e ser passível de comprovação mediante documentação técnica. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades, furos ou pontos frágeis capazes de ocasionar vazamento ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio. O produto deverá suportar **carga mínima de 6 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender integralmente aos requisitos da **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.		PC	5000	

159	**SACO PARA LIXO 50 LITROS – REFORÇADO GRAMATURA MÍNIMA 70 MICRAS** Saco plástico para acondicionamento de resíduos, com capacidade nominal de **50 litros**, confeccionado em **resinas termoplásticas virgens ou recicladas**, próprias para a finalidade, na **cor preta**, de alta resistência, com acabamento uniforme e livre de furos, rasgos, bolhas, materiais estranhos ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 63 cm de largura x 80 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade nominal, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado**, com **espessura mínima de 70 micras**, devendo apresentar espessura uniforme e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá constar expressamente na ficha técnica emitida pelo fabricante e ser passível de comprovação mediante documentação técnica. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades, furos ou pontos frágeis capazes de ocasionar vazamento ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio dos resíduos. O produto deverá suportar **carga mínima de 10 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela **ABNT NBR 9191:2008 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou pela norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.		PC	5000	

160	**SACO PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 100 LITROS – GRAMATURA MINÍMA 100 MICRAS** Saco plástico para **acondicionamento de resíduos de serviços de saúde**, com capacidade volumétrica nominal de **100 litros**, confeccionado em **resina termoplástica virgem ou reciclada**, de alta resistência mecânica, na cor **branco leitoso**, com acabamento uniforme, homogêneo e livre de furos, rasgos, bolhas, partículas estranhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 75 cm de largura x 105 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade volumétrica, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado, de alta resistência**, com **espessura mínima de 100 micras**, uniforme em toda sua extensão e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá ser expressamente informada na ficha técnica do fabricante e comprovável por documentação técnica ou laudo. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades ou pontos frágeis que possam provocar vazamento, abertura ou rompimento durante o acondicionamento, transporte ou manuseio dos resíduos. Deverá apresentar capacidade de resistência para **suportar carga mínima de 30 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser comprovada mediante **laudo técnico de ensaio**. O produto deverá ser destinado ao acondicionamento de resíduos de serviços de saúde e atender aos requisitos técnicos aplicáveis da **ABNT NBR 9191**, bem como às demais normas sanitárias e técnicas vigentes pertinentes à sua finalidade. Deverá constar **impressa diretamente em uma das faces do saco**, de forma legível, permanente e visível, a **simbologia de risco correspondente à subclasse 6.0**, conforme **ABNT NBR 7500**, não sendo admitida a utilização de etiqueta removível ou identificação exclusivamente na embalagem externa. A impressão deverá apresentar boa definição, resistência ao manuseio e permanecer legível durante a utilização normal do produto. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca,		PC	5000	

	dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade.				
161	**SACO PARA RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – 50 LITROS – GRAMATURA MINÍMA DE 80 MICRAS** Saco plástico para **acondicionamento de resíduos de serviços de saúde**, com capacidade volumétrica nominal de **50 litros**, confeccionado em **resina termoplástica virgem ou reciclada**, de alta resistência mecânica, na cor **branco leitoso**, com acabamento uniforme e homogêneo, livre de furos, rasgos, bolhas, partículas estranhas ou quaisquer imperfeições que comprometam sua utilização. Deverá possuir **dimensões mínimas de 63 cm de largura x 80 cm de altura**, admitindo-se somente variação dimensional que não comprometa a capacidade volumétrica, resistência e funcionalidade do produto. O saco deverá ser do tipo **reforçado e de alta resistência**, com **espessura mínima de 80 micras**, uniforme em toda sua extensão e compatível com a capacidade de carga exigida. A espessura deverá constar expressamente na ficha técnica emitida pelo fabricante e ser passível de comprovação por documentação técnica ou laudo. Deverá possuir **solda contínua, uniforme, homogênea e resistente**, especialmente na região inferior, sem falhas, descontinuidades ou pontos frágeis que possam ocasionar vazamento, abertura ou rompimento durante o acondicionamento, transporte e manuseio dos resíduos. Deverá suportar **carga mínima de 15 kg**, sem rompimento do corpo do saco, rasgamento ou abertura da solda, devendo essa característica ser **comprovada por laudo técnico de ensaio**. O produto deverá atender aos requisitos técnicos aplicáveis da **ABNT NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio**, ou à norma técnica vigente que venha a substituí-la na data da licitação, bem como às demais normas sanitárias e técnicas aplicáveis à sua finalidade. Deverá constar **impressa diretamente em uma das faces do saco**, de forma legível, permanente e resistente ao manuseio, a **simbologia de risco correspondente à subclasse 6.0**, conforme **ABNT**		PC	5000	

	NBR 7500. Não será aceita identificação realizada exclusivamente na embalagem externa ou por etiqueta removível. A impressão deverá apresentar boa definição e permanecer legível durante o acondicionamento e manuseio normal do produto. Os sacos deverão ser acondicionados em **embalagem contendo 100 (cem) unidades**, devidamente identificada, contendo, no mínimo: nome e identificação do fabricante, marca, dimensões, capacidade nominal, espessura, quantidade, lote, data de fabricação e demais informações necessárias à rastreabilidade do produto.				
162	**SACO DE PAPEL NA COR BRANCA**. Produzido com papel monolúcido de 30g/m². Medidas aproximadas: 32x18cm. Embalagem contendo 500 unidades		PC	200	
163	**SACO PLÁSTICO PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS.** Para coleta e armazenagem de alimentos, saquinhos plásticos transparentes estéreis, com tarja branca para identificação dos alimentos, que suporte alimentos quentes ou frios, feito de polietileno de baixa densidade, atóxico. O saquinho deve ser lacrado, sendo necessário abri-lo para utilização. Dimensões aproximadas 12 x 30 cm. Embalagem com no mínimo 800 unidades.		PC	2000	
164	**SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE ALIMENTOS 40X60CM**, amostras entre outros. Sem lacre, isento de furos. Confeccionado em plástico resistente de baixa densidade, atóxico, virgem. **Medidas: 40x60cm.** Embalagem contendo 1kg, deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.		PC	2000	
165	**SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE ALIMENTOS 50X80CM**, amostras entre outros. Sem lacre, isento de furos. Confeccionado em plástico resistente de baixa densidade, atóxico, virgem. **Medidas: 50x80cm.** Embalagem contendo 1kg, deverá conter dados da marca, informações do fabricante, entre outros.		PC	2000	
166	**SANITINIZANTE CLORADO PARA FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E UTENSÍLIOS:** produto em pó com diluição de 5%. Liberação de cloro ativo em pH neutro. Embalagem plástica com tampa contendo no mínimo 1 kg.		UN	1000	
167	**SAPONÁCEO CREMOSO** formulado através de componentes minerais que promove brilho, alta eficiência na limpeza de diversas superfícies e não risca. Composição: ácido dodecil benzeno sulfonato de sódio, abrasivos, coadjuvantes, conservantes, espessantes, tensoativo não iônico, sequestrante, corantes, fragrância e água. Embalagem: Frasco plástico de 300ml, devidamente rotulada com a marca do produto, dados do fabricante, modo de uso, validade, registro/notificação do produto na Anvisa/MS.		UN	10000	

168	**SHAMPOO INFANTIL**, Hipoalérgico e com pH neutro. Não irrita os olhos. Testado por oftalmologistas, dermatologistas e pediatras. Repõe a hidratação e os nutrientes essenciais do couro cabeludo. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente **embalagens 350ml.**		UN	1500	
169	**SODA CÁUSTICA** -Soda Cáustica em Escamas, para limpeza de caixa de gordura, vasos sanitários, pias, etc. Pote plástico não inferior a 1Kg.		UN	100	
170	**SUPORTE ARAMADO GRANDE PARA COADOR DE CAFÉ REFORÇADO:** Características Técnicas Altura total: 46 cm Diâmetro do aro superior: 13 a 16 cm (compatível com coadores tamanhos 103 ou maiores) Diâmetro da base: ≥ 18 cm (circular ou com pés estabilizadores) Material: Aço carbono com pintura epóxi, ou Aço inoxidável (AISI 304 ou similar, para versões premium ou de uso alimentar contínuo). Espessura do arame/tubo: mínimo 5 mm para arame maciço ou 10 mm se tubular. Tipo de solda: Soldagem MIG ou TIG, com acabamento limpo e sem rebarbas		UN	100	
171	**TOALHA DE BANHO** Tecido:100% algodão, preferencialmente com alta contagem de fios para maior maciez e poder de absorção, segundo especialistas em tecidos, como 70cm x 140cm cores claras para facilitar a lavagem		UN	500	
172	**TOALHA DE PAPEL** - Interfolhas, 2 dobras, cor branca 100%, gofrada, super-resistente, rápida absorção de liquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Fardo com no mínimo 1000 folhas. Dimensões mínimas 20x21cm. Não pode ser produzida a partir de papel reciclado.		FD	500	
173	**TOALHA DE PAPEL MACIA**, folha dupla, contendo 2 rolos com no mínimo 50 folhas cada, composto de 100% celulose. Medidas aproximadas: 19x20cm. Deverá constar na embalagem os dados do produto e do fabricante. Produto certificado pelo FSC ou similar.		RL	100	
174	**TOUCA DESCARTÁVEL:** Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, com gramatura mínima de 10g/m² que promove barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeira e outras substâncias. Elástico revestido e resistente. Pacotes contendo 100 unidades.		PC	2000	
175	**VASSOURA COM CERDAS DE NYLON E BASE PLÁSTICA**, de aproximadamente 28 cm, cabo de madeira encapado com PVC colorido, com rosca plástica, medindo 1,20m. O produto deve conter etiqueta com dados do produto e do fabricante.		UN	10000	
176	**VASSOURA DE PALHA 5 FIOS COM CERDAS NATURAIS** de boa qualidade. Características: leque com largura de no mínimo 25 cm, altura das cerdas de aproximadamente 32cm com amarração reforçada de nylon ou arame. Cabo em madeira de 1,20cm, encapado junto ao leque formando 1 peça inteira. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.		UN	10000	

177	**VASSOURA DO TIPO "GARI"**, utilizado para varrição de ruas, com base de madeira medindo aproximadamente 38cm, cerdas de nylon rígido e cabo de madeira liso medindo 1,40m. Produto de boa procedência. Deverá conter etiqueta de identificação do fabricante e dados do produto.		UN	500	
178	**GEL PARA CABELO – ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA** **Gel para cabelo**, fixação **forte ou extraforte**, indicado para modelagem e fixação dos cabelos, proporcionando efeito duradouro, sem deixar resíduos excessivos ou aspecto esbranquiçado. **Produto não oleoso, de fácil aplicação e remoção**, com textura em gel, fragrância agradável, acondicionado em embalagem plástica com tampa, contendo **no mínimo 250 g**, devidamente rotulada, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente. **Unidade de fornecimento:** pote/embalagem de, no mínimo, **250 g**.		UN	1500	
179	**SABÃO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPAS – 3 LITROS** **Detergente líquido para lavagem de roupas, próprio para utilização em máquinas de lavar roupas, destinado à remoção eficiente de sujeiras e manchas, com ação de limpeza e desengordurante. Deve apresentar boa solubilidade em água, proporcionar limpeza eficiente sem danificar as fibras dos tecidos e ser adequado para roupas brancas e coloridas. Produto com fragrância agradável, que não deixe resíduos excessivos nas roupas ou na máquina de lavar.** **Embalagem: frasco ou bombona resistente, com capacidade de *3 litros (3.000 mL)*, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.** **O produto deverá possuir *validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega*, estar em conformidade com as normas sanitárias e de rotulagem aplicáveis e ser entregue em perfeito estado de conservação.**		UN	1000	
180	**AMACIANTE LÍQUIDO PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS – 3 LITROS:** **Amaciante líquido para uso específico em *máquinas de lavar roupas*, destinado ao tratamento e amaciamento dos tecidos durante o ciclo de lavagem. Deve proporcionar maciez às fibras, reduzir a aspereza dos tecidos, facilitar a passagem das roupas e conferir fragrância agradável. Deve apresentar boa dispersão em água, não causar manchas, endurecimento ou danos aos tecidos quando utilizado conforme as recomendações do fabricante e ser compatível**		UN	1000	

	com máquinas de lavar roupas automáticas, inclusive aquelas com dispenser para amaciante. **Embalagem: frasco ou bombona resistente, com capacidade de *3 litros (3.000 mL)*, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição, modo de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente.** **O produto deverá possuir *validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega*, estar em conformidade com a legislação sanitária e de rotulagem vigente e ser entregue em perfeito estado de conservação.**				

Senhor (a) Pregoeiro (a):

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2026**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.
Declaramos, ainda que concordamos, e tomarmos conhecimento das suas condições, propomos fornecer, sob nossa integral responsabilidade, a aquisição dos produtos nas condições, local e prazos neles constantes que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.
Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº_____,
CPF/MF n.º _____, (cargo/função na empresa), **DECLARO** pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa) que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros) bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a aquisição dos produtos constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Informações Complementares
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo da execução:
Condições de pagamento:
Banco/agência/conta:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Carimbo
Local e data.

_____
NOME:
RG:
CPF:
CARGO: